

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 2383/2019****CONTRATO Nº 2383/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018.****DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELLI – CNPJ Nº 16.667.433/001-35.**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE CONSUMO ROTINEIRO.**DO VALOR:** O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R\$ 2.905,90 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** AS DESPESAS RESULTANTES DESTES CONTRATOS CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 03.30.04.122.4120.2028 – 3.3.90.30.0010.**DA VIGÊNCIA:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO,**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA****Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas  
**Vice-presidente:** Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe**Secretário Geral:** Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo  
**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios  
**2º Secretário:** Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio  
**1º Tesoureiro:** João José Pereira Filho – Teotônio Vilela  
**2º Tesoureiro:** Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje**CONSELHO FISCAL****Titular:**  
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi  
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos  
Kleber Rego Loureiro Júnior – Japaratinga**Suplente:**  
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém  
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha  
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro**COORDENADORIAS REGIONAIS****Região Central:** Adelmo Moreira Calheiros – Capela  
**Região Norte:** Nielson Mendes da Silva – Campestre  
**Região Metropolitana:** Renato Rezende Rocha Filho – Pilar  
**Região do Sertão:** Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira  
**Região Agreste/Baixo São Francisco:** Oliveira Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PODENDO ESTENDER-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA. PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**DOS SIGNATÁRIOS:** ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA – CPF Nº 663.114.204-06 – P/CONTRATADA.**DA DATA DE ASSINATURA:** 11 DE MARÇO DE 2019**Publicado por:**

Louise Emmanuelle Silva Paixao

**Código Identificador:**4B73C397**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 3791/2019****CONTRATO Nº 3791/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018.****DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ.: 21.013.754/0001-56 E A EMPRESA JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO – EPP – CNPJ/MF Nº 01.771.408/0001-20.**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (2).**DO VALOR:** O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R\$ 4.252,05 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS).**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** AS DESPESAS RESULTANTES DESTES CONTRATOS CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.304.1110.6045 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.0403.**DA VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**DOS SIGNATÁRIOS:** ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO – CPF Nº 803.072.304-06 – P/CONTRATADA.**DA DATA DE ASSINATURA:** 14 DE MARÇO DE 2019.**Publicado por:**

Louise Emmanuelle Silva Paixao

**Código Identificador:**68CE9FEB**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA**  
**Nº 007/2018**Em face do constante nos autos da Chamada Pública nº 007/2018, referente ao Processo nº 7525/2018, HOMOLOGO, o objeto do presente Chamado público. Ato contínuo, ADJUDICO o objeto em favor dos seguintes proponentes: CATEGORIA MÚSICA : Ítallo Manoel França Silva 10158838424 (Time da Moca), CNPJ nº

31.014.575/0001-97 – Valor R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais); José Rodrigo Cruz da Silva 10939141493 (Desatino - Mago Véio), CNPJ nº 30.393.575/0001-82 – Valor R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais); Casa da Caridade Ilê Axé Xangô Oya (Pifano Contente), CNPJ nº 07.242.933/0001-34 – Valor R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais); Pedro Augusto Almeida Ayres 01456478460 (A Pedra e o Lírio), CNPJ nº 28.921.190/0001-07 – Valor R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

**CATEGORIA LITERATURA** : Darlin Cristina dos Santos 07707090446 (Confraria (a) Literal), CNPJ nº 31.014.575/0001-97 – Valor R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

**CATEGORIA AUDIOVISUAL**: Andher Rayonni Melo Calado 11316583457 (Raiar), CNPJ nº 31.038.765/0001-44 – Valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); Denisllan Tarcísio Ferreira dos Santos 07699382480 (O Retirante), CNPJ nº 21.170.192/0001-54 – Valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); Zoio Comunicação Ltda (Originários), CNPJ nº 09.601.928/0001-04 – Valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Arapiraca (AL), 27 de setembro de 2018.

### **ROGÉRIO AUTO TEÓFILO**

Prefeito

**Publicado por:**

Micheliney Rodrigues de Sousa Oliveira

**Código Identificador:**3319B1C5

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2018**

**CONTRATANTE/SIGNATÁRIO:** Município de Arapiraca/Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Juventude/Rogério Auto Teófilo/Rosângela Benigna de Oliveira Carvalho.

**OBJETO:** Visa premiar, 12 propostas de criações artísticas, sendo divididas nas modalidades: Literatura, Música e Audiovisual, visando o fomento à cultura local, protagonizada por artistas nascidos em Arapiraca, promovendo então a cultura arapiraquense.

**VALOR POR CONTRATO CATEGORIA MÚSICA:** R\$ 5.000,00.

**CONTRATADOS:** Ítallo Manoel França Silva 10158838424 (Time da Moca), CNPJ nº 31.014.575/0001-97, contrato nº 7525-A/2018; José Rodrigo Cruz da Silva 10939141493 (Desatino-Mago Véio), CNPJ nº 30.393.575/0001-82, contrato nº 7525-B/2018; Casa da Caridade Ilê Axé Xangô Oya (Pifano Contente), CNPJ nº 07.242.933/0001-34, contrato nº 7525-C/2018; Pedro Augusto Almeida Ayres 01456478460 (A Pedra e o Lírio), CNPJ nº 28.921.190/0001-07, contrato nº 7525-D/2018.

**VALOR POR CONTRATO CATEGORIA LITERATURA:** R\$ 3.000,00.

**CONTRATADA:** Darlin Cristina dos Santos 07707090446 (Confraria (a) Literal), CNPJ nº 31.014.575/0001-97, contrato nº 7525-E/2018.

**VALOR POR CONTRATO CATEGORIA AUDIOVISUAL:** R\$ 10.000,00.

**CONTRATADOS:** Andher Rayonni Melo Calado 11316583457 (Raiar), CNPJ nº 31.038.765/0001-44, contrato nº 7525-F/2018.; Denisllan Tarcísio Ferreira dos Santos 07699382480 (O Retirante), CNPJ nº 21.170.192/0001-54, contrato nº 7525-G/2018; Zoio Comunicação Ltda (Originários), CNPJ nº 09.601.928/0001-04, contrato nº 7525-H/2018.

**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes da presente contratação correram do programa de Trabalho 10.10.13.122.1400.1062, elemento de despesa 3390.31.0010.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2019

**Publicado por:**

Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano

**Código Identificador:**8E111855

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 061/2019 DE, 22 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 061/2019 DE, 22 DE MARÇO DE 2019.**

RETIFICA A PORTARIA Nº 282 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM CONFORMIDADE COM O ART. 28 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL 904/2005, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO E COM PARIDADE TOTAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 40, §1º, I, DA CF C/C NO ART. 6º-A DA EC 41/03 – EMENDA 70/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 680/2005, RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 06 meses e 20 dias, trabalhados ininterruptamente neste Município, em favor da Sra. **IVACI SALUSTIANO LOPES DA SILVA**, CPF nº 391.781.024-72, da Secretaria Municipal de Educação, SERVIÇAL, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com Proventos Proporcionais, calculados com base na Última Remuneração, na razão de 9325/10950 avos na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Emenda 70/2012).

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 22 DE MARÇO DE 2019.

**FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR**

Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2019.

**LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Lucas Morais de Melo

**Código Identificador:**7F6634F0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 060/2019 DE, 22 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 060/2019 DE, 22 DE MARÇO DE 2019.**

RETIFICA A PORTARIA Nº 119 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 40 DA CF E ART. 31 DA LEI MUNICIPAL 904/2005, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, DE ACORDO COM ART. 40, §1º, III, “b” DA CF, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E SEM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 2664/2015, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 11 meses e 18 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor do Sr. **JOSÉ FERNANDES DE SENA**, CPF nº 239.899.634-49, GUARDA MUNICIPAL, registrado sob a Matrícula nº 318, da Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Servidores de Provimento

Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 9473/12775 avos, calculados com base na média das 80 por cento maiores remunerações, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, em conformidade com o art. 31 da Lei Municipal 904/2005, de 05 de outubro de 2005. Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Atalaia, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 22 DE MARÇO DE 2019.

**FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR**

Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2019.

**LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Lucas Morais de Melo

**Código Identificador:**EABCEB31

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 059/2019 DE, 22 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 059/2019 DE, 22 DE MARÇO DE 2019.**

RETIFICA A PORTARIA Nº 152 DE 22 DE OUTUBRO DE 2007, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 31, E SEGUINTES DA LEI MUNICIPAL 904/2005, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, DE ACORDO COM ART. 40, §1º, III, “b” DA CF, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E SEM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 567/2006, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com tempo de serviço/contribuição de 15 anos, 06 meses e 22 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **ISMÊNIA DE ALMEIDA PAZ**, CPF n.º 255.455.944-49, AGENTE ADMINISTRATIVO, registrada sob a Matrícula n.º 719, da Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Servidores de Provento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 5677/10950 avos, calculados com base na média das 80 por cento maiores remunerações, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, em conformidade com o art. 31 da Lei Municipal 904/2005, de 05 de outubro de 2005. Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Atalaia, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 22 DE MARÇO DE 2019.

**FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR**

Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2019.

**LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Lucas Morais de Melo

**Código Identificador:**D36CD40F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 058/2019 DE, 22 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 058/2019 DE, 22 DE MARÇO DE 2019.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE / COMUM, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 2374/2016, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade/comum, com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 01 mês e 15 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor do Sr. **REINALDO DUARTE VASCONCELOS** CPF n.º 088.022.704-49, ELETRICISTA, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Servidores de Provento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 9170/12775 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 31, da Lei Municipal n.º 904/2005, de 05 de outubro de 2005, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Atalaia, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 22 DE MARÇO DE 2019.

**FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR**

Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2019.

**LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Lucas Morais de Melo

**Código Identificador:**5CB7A696

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 053/2019 DE, 20 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 053/2019 DE, 20 DE MARÇO DE 2019.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 05/2018, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 36 anos, 04 meses e 10 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **FRANCISCA DA SILVA SANTOS**, CPF n.º

391.511.744-72, PROFESSORA, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95 publicada no DOU em 06 de julho de 2005.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 20 DE MARÇO DE 2019.

**FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR**

Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2019.

**LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Lucas Morais de Melo

**Código Identificador:**218F24D7

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 052/2019 DE, 20 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 052/2019 DE, 20 DE MARÇO DE 2019.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 028/2018, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 27 anos, 03 meses e 18 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **LENIZE NASCIMENTO DA SILVA**, CPF n.º 037.073.094-10, Professora, enquadrado na Tabela 3, Nível II, Classe E, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 30, § 1º, da Lei Municipal n.º 904/2005, de 05 de outubro de 2005, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 20 DE MARÇO DE 2019.

**FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR**

Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2019.

**LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Lucas Morais de Melo

**Código Identificador:**7A625911

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 051/2019 DE, 20 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 051/2019 DE, 20 DE MARÇO DE 2019.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 054/2018, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 32 anos, 02 meses e 24 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor do Sr. **MANOEL DA SILVA OLIVEIRA**, CPF n.º 462.912.299-00, Professor, enquadrado na Tabela 1, Nível II, Classe E, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 30, § 1º, da Lei Municipal n.º 904/2005, de 05 de outubro de 2005, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 20 DE MARÇO DE 2019.

**FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR**

Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2019.

**LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Lucas Morais de Melo

**Código Identificador:**AF22A467

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 062/2019 DE, 27 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 062/2019 DE, 27 DE MARÇO DE 2019.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 043/2018, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 29 anos, 07 meses e 01 dia, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **CELY DA SILVA SANTOS** CPF n.º 607.649.884-68, PROFESSORA, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de

Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 22 DE MARÇO DE 2019.

**FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR**

Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2019.

**LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Lucas Morais de Melo

**Código Identificador:**FE1C5343

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA /AL AVISOS DE  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2019.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA /AL AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2019.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de 01 (um) veículo – tipo pick-up 4x4 (Diesel). Abertura: 12 de Abril de 2019, às 08:30h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2019. OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de matérias no DOU e DOE sob reserva de cotas de 25% para ME, EPP e MEL. Abertura: 12 de Abril de 2019, às 10:30h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, n.º 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: prefeituraapl.atalaia@gmail.com.

Atalaia/AL, 27 de Março de 2019.

**HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ**

Pregoeira

**Publicado por:**

Lucas Morais de Melo

**Código Identificador:**01B972C3

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

Face ao constante nos autos do processo administrativo, nos termos do resultado do relatório de amostras da nutricionista que culminou pela “REPROVAÇÃO” do ITEM 40, que teve como vencedor a empresa **BARTOLOMEU LEMOS DA SILVA - ME**, fica convocada todos os licitantes participantes interessados seguindo a ordem de classificação, para negociação e apresentação de novas amostras, que ocorrerá às 14:00 horas do próximo dia 02/04/2019, na sala de licitação deste município, cujo resultado será divulgado e registrado no ato do certame.

Cacimbinhas (AL). 28 de março de 2019.

**ALESSANDRO LOPES BARROS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Syntia Emanuela Correia França

**Código Identificador:**0E0E9459

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º  
935/2019 – DISPENSA DE N.º 1403/2019-001**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de n.º 1403/2019-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de Ordem de Serviço e de Fornecimento em favor GAMA VEICULOS LTDA, C.N.P.J./M.F. sob o n.º 06.213.517/0003-07, no valor R\$ 1.975,91 (um mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), referente a Revisão da ambulância renault master QLJ 2604, sob os fundamentos do artigo 24, inciso XVII, artigo 62 *caput*, §4º da Lei Federal N.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 18 de Março de 2019.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**

Prefeita

**Publicado por:**

Thiago Santos de Souza

**Código Identificador:**BD6DEF14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º  
764/2019 – DISPENSA DE N.º 1403/2019-002**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de n.º 1403/2019-002 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de Ordem de Serviço e de Fornecimento em favor LUCIANO JOSE DOS SANTOS, C.N.P.J./M.F. sob o n.º 28.690.811/0001-80, no valor R\$ 16.125,00 (dezesesseis mil cento e vinte e cinco reais), referente a prestação de serviços de controle integrado de pragas, sob os fundamentos do artigo 24, inciso XVII, artigo 62 *caput*, §4º da Lei Federal N.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 18 de Março de 2019.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**

Prefeita

**Publicado por:**

Thiago Santos de Souza

**Código Identificador:**0690F4CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º  
623/2019 – INEXIGIBILIDADE DE N.º 010/2019**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de n.º 010/2019 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA**, C.N.P.J./M.F. sob o n.º 01.402.019/0001-27, no valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente ao show artístico da Banda Cavaleiros do Forró, sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal N.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 18 de Março de 2019.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**

Prefeita

**Publicado por:**

Thiago Santos de Souza

**Código Identificador:**9A979F17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO P.M.C.A. Nº. 001.010.623/2019-INEX.** – CONTRATADA: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.402.019/0001-27, – O valor do presente pacto perfaz a ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Objeto: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da banda Cavaleiros do Forró, no dia 08 de junho de 2019, no Município de Campo Alegre. Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Janine Santos De Melo Lago.

**Publicado por:**  
Thiago Santos de Souza  
**Código Identificador:**E6DBB57C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1055/2019 – DISPENSA DE Nº 2003/2019-001**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 2003/2019-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de Ordem de Serviço em favor da empresa ALAGOAS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, C.N.P.J./M.F. sob o nº **21.821.278/0001-08**, no valor R\$ 46,70 (quarenta e seis reais e setenta centavos), referente a Revisão da motocicleta Honda NXR 160 Broz, placa QLA 5806, sob os fundamentos do artigo 24, inciso XVII, artigo 62 *caput*, §4º da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 22 de Março de 2019.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Thiago Santos de Souza  
**Código Identificador:**CB81E999

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1032/2019 – DISPENSA DE Nº 2103/2019-001**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 2103/2019-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de Ordem de fornecimento em favor da empresa MACEDO & COSTA LTDA - EPP, C.N.P.J sob o nº 11.634.645/0001-00, no valor R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), referente a aquisição de extintores de combate a incêndio, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 22 de Março de 2019.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Thiago Santos de Souza  
**Código Identificador:**E6409633

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
715/2019 – DISPENSA DE Nº 2003/2019-002**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 2003/2019-002 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de Ordem de Fornecimento em favor da empresa D M REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, C.N.P.J sob o nº 15.224.247/0001-69, no valor R\$ 10.034,50 (dez mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), referente a fornecimento de peças de eletrodomésticos, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 22 de Março de 2019.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Thiago Santos de Souza  
**Código Identificador:**487A6003

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1051/2019 – DISPENSA DE Nº 2103/2019-002**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 2103/2019-002 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de Ordem de Fornecimento em favor da empresa CIA DO TRATOR EIRELI, C.N.P.J./M.F. sob o nº 20.555.095/0001-17, no valor R\$ 7.152,00 (sete mil cento e cinquenta e dois reais), referente a aquisição de 24 discos de grade do trator valtra BH 165, sob os fundamentos do artigo 24, incisos II, artigo 62 *caput*, §4º da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 22 de Março de 2019.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Thiago Santos de Souza  
**Código Identificador:**03CFAFF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1050/2019 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2019**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de nº 011/2019 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA, C.N.P.J./M.F. sob o nº 20.659.297/0001-09, no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente ao show artístico da banda Baketé, sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 22 de Março de 2019.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Thiago Santos de Souza  
**Código Identificador:**0F7F9474

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO P.M.C.A. Nº. 001.011.1050/2019-INEX.** – CONTRATADA: WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 20.659.297/0001-09, O valor do presente pacto perfaz a ordem de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Objeto: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da banda Baketé, no dia 30 de março de 2019, no Povoado Chã da Imbiria, Município de Campo Alegre. Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Wanderson Silva De Oliveira.

**Publicado por:**  
Thiago Santos de Souza  
**Código Identificador:**28EB6A79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
969/2019 – DISPENSA DE Nº 2103/2019-003**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 2103/2019-003 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição da Ordem de Serviço em favor da empresa EDVANILDO BASILIO DA SILVA, C.N.P.J sob o nº 15.504.900/0001-43, no valor R\$

17.000,00 (dezesete mil reais), referente a contratação de serviço de consultoria – cursos na área de gastronomia, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 25 de Março de 2019.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**

Prefeita

**Publicado por:**

Thiago Santos de Souza

**Código Identificador:**32F724AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1094/2019 – DISPENSA DE Nº 2603/2019-001**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 2603/2019-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de Ordem de Fornecimento em favor da empresa V. DA F. DORES - ME, C.N.P.J.M.F sob o nº 15.008.657/0001-72, no valor R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente a aquisição de 01 (um) colchão d'água para paciente acamada, sob os fundamentos do artigo 24, incisos II, artigo 62 *caput*, §4º da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 27 de Março de 2019.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**

Prefeita

**Publicado por:**

Thiago Santos de Souza

**Código Identificador:**152578EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC.  
ADM. Nº Nº 009/2019 – EDITAL Nº 003/2019.1 - PREGÃO  
PRESENCIAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PP003/2019.1 – FORNECEDORA REGISTRADA: LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL ME LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.964.649/0001-74 - Objeto: Registro de Preços para Futura Prestação de Serviços De Segurança Para Eventos Municipais – Valor Total do Registro: R\$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais), conforme abaixo.**

Item	Especificações do Objeto	Unid	Qtde. de diárias	Preço Unitário	Preço Total
01	Seguranças devidamente uniformizadas para eventos municipais EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP	UNID	120	R\$ 121,00	R\$ 14.520,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2019.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Kelmonne Rodrigo Pereira da Silva

**Publicado por:**

Thiago Santos de Souza

**Código Identificador:**4DC5839E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO P.M.C.A. Nº. 001.1403.0525/2019.13-AD. – CONTRATADO: A PEQUENINA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob 05.841.177/0002-34. Valor global: R\$ 135.106,60 (cento e trinta e cinco mil cento e seis reais e sessenta centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Richardson Roberto da Silva.**

**Publicado por:**

Thiago Santos de Souza

**Código Identificador:**08A1669B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525/2019  
OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
022/2018, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO  
VILELA/AL, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E  
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa A PEQUENINA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.841.177/0002-34, no valor de R\$ 135.106,60 (cento e trinta e cinco mil cento e seis reais e sessenta centavos), oriundo do processo de Adesão nº 003/2019, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Evoluam os autos à Comissão Permanente de Licitação, para adoção das formalidades cabíveis com a confecção do Instrumento de Contrato.

Campo Alegre, 13 de Março de 2019.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**

Prefeita

**Publicado por:**

Thiago Santos de Souza

**Código Identificador:**187FF972

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**GABINETE PREFEITO  
EXTRATO DO CONVÊNIO DE Nº 01/2019**

**Processo Administrativo de nº 0226008/2019**

**DAS PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA-PE.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio a prestação de mútua cooperação técnica e administrativa entre as partes mediante cessão de servidores dos respectivos quadros e tendo por finalidade a cooperação e a ação conjunta das partes relativamente à cessão de pessoal especializado e de apoio técnico administrativo, bem como o intercâmbio de informações e tecnologias administrativas, objetivando dotar os órgãos e as partes as melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Convênio será de 2(dois) anos.

Este convênio poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado por meio de Termo de Aditivo e mediante proposta de uma das partes, fundamentada em razões concretas que a justifique, a ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias, antes do término de sua vigência ou da data prevista para a consecução da meta a ser alterada, desde que não haja mudança do objeto.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas resultantes do presente Convênio serão atendidas pelo orçamento do CESSIONÁRIO.

**EFICÁCIA:** Este Convênio terá vigência e eficácia a partir da data da publicação de seu Extrato, no Diário Oficial do Municipal.

**DO FORO:** As partes elegem o foro da Comarca de Canapi/AL, como competente para dirimir eventuais controvérsias surgidas em decorrência do presente Convênio e que não possam ser resolvidos administrativamente.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2019.

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**

Prefeito de Canapi/AL

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita de Itaíba/PE

**Publicado por:**  
Emerson de Souza Jatobá  
**Código Identificador:**0E43FDD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Ref. Pregão Presencial nº 04/2019  
Registro de Preços**

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e tendo em vista o parecer favorável da Procuradoria/Controladoria Geral do Município, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação iniciada em 07 de março de 2019, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 04/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de tubos em pvc classe 12 para ampliação do sistema de abastecimento de água – Serra do Urubu – Cova do Casado – Mudubim para atender as necessidades do Município de Canapi/AL, em favor da empresa: **EMILIO FÁBIO MARIANO SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.251.761/0001-30, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 28 de março de 2019.

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Emerson de Souza Jatobá  
**Código Identificador:**F841749D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Ref. Pregão Presencial nº 02/2019  
Registro de Preços**

O prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e tendo em vista o parecer favorável da Procuradoria/Controladoria Geral do Município, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação iniciada em 31 de janeiro de 2019, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 02/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial e viário, nos prédios públicos e locados do Poder Executivo de Canapi/AL, em favor da empresa: **FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.025.488/0001-68 que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 28 de março de 2019.

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Emerson de Souza Jatobá  
**Código Identificador:**19445A63

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO  
DE PREÇOS**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP**

O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGA** o presente processo no valor de R\$ 102.960,00 (cento e dois mil, novecentos e sessenta reais).

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2019-SRP. Processo Administrativo nº 006.014.210119. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços em tapeçaria (reforma das poltronas) dos ônibus do transporte escolar. ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 01/2019 - **ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL, CNPJ: 12.250.684/0001-69. FORNECEDOR REGISTRADO: GENY AUGUSTA DE MELO-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 02.177.802/0001-05. VALOR GLOBAL: R\$ 102.960,00 (cento e dois mil, novecentos e sessenta reais) para o lote único. DATA CELEBRAÇÃO: 15/03/2019. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Genny Augusta de Melo-Proprietária pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site <http://www.carneiros.al.gov.br>.

Carneiros, 15 de março de 2019.

**GERALDO NOVAIS AGRA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**479042E4

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de material de comunicação visual.  
ABERTURA: 10 de Abril de 2019, às 09:00h (horário local).  
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. E-mail: [pmcraibaslicitacao@hotmail.com](mailto:pmcraibaslicitacao@hotmail.com)

Craíbas/AL, 28 de Março de 2019

**EDIEL BARBOSA LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Greice Anne Praxedes da Silva  
**Código Identificador:**E17CE853

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**



**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de enxovais

**ABERTURA:** 10 de Abril de 2019, às 10:00h (horário local).

**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. E-mail: pmcraibaslicitacao@hotmail.com

Craíbas/AL, 28 de Março de 2019

**EDIEL BARBOSA LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Greice Anne Praxedes da Silva  
Código Identificador:D77EF706

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**ABERTURA:** 10 de Abril de 2019, às 11:00h (horário local).

**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. E-mail: pmcraibaslicitacao@hotmail.com

Craíbas/AL, 28 de Março de 2019

**EDIEL BARBOSA LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Greice Anne Praxedes da Silva  
Código Identificador:27758C2C

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 028/2019**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 028/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 13. § 2º, inciso V do Regimento Interno desta casa.

RESOLVE:

NOMEAR: **PAULO ROGÉRIO ARRUDA**, portador do CPF (MF) Nº 027.041.484-30, RG: 5522855 para AGENTE ADMINISTRATIVO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, o candidato, classificado e aprovado no Concurso Público nº 001/2018, Lei 1.229/2018, da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - Alagoas.

Delmiro Gouveia - AL, 28 de Março de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**EZEQUIEL DE CARVALHO COSTA**

Presidente

CPF: 470.204.404-44

CNPJ: 12.421.178/0001-95

**Publicado por:**  
Erika Vanessa Melo de Lima  
Código Identificador:A128A7C4

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Feliz Deserto, por meio da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio do presente instrumento **convocar** a licitante **Promac Comercial EIRELI**, CNPJ-MF nº 32.310.985/0001-48, para que até às 13:00h do dia 29/03/2019, se manifeste e apresente proposta de preços reajustada em função do rebaixamento dos preços ofertados no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - Processo Licitação nº 0116.001/2019**. Objeto: Registro de Preços, para o **Fornecimento de Material de Limpeza e Utensílios Domésticos, para atender às necessidades do Município de Feliz Deserto/AL**. Maiores informações na Sede da Administração Municipal, sito à Rua Dr. Getúlio Vargas 32 – Centro/Feliz Deserto–AL. CEP: 57.220-000. Fone: (82) 3556-1122 ou pelo e-mail: fd.licitacao@gmail.com. O descumprimento do aqui estabelecido, ensejará na desclassificação da mesma, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**JORGE VELOSO DOS SANTOS**

Procurador

**Publicado por:**

Odenio de Oliveira Santos  
Código Identificador:AAD217B3

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**GABINETE PREFEITO  
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2018(2ª CHAMADA)  
Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 (2ª CHAMADA) - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL com CNPJ: 12.242.350/0001-43 representada pela Sra. Verônica Dantas Lima e Silva Chefe do poder executivo. Fornecedor Beneficiário : BERNARDI E GUEDES LTDA -EPP, com sede na Rua Tenente Julival Casado Costa, 22A, Lot. Clima Bom I, Bairro Clima Bom, CEP nº 57.071-400, Maceió/AL, inscrita no CNPJ 16.986.881/0001-00, com valor global de 141.325,00 (cento e quarenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais), firmam a presente Ata de Registro de Preços. PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Igreja Nova/AL, em 07 de março de 2019

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**

Prefeita do Município de Igreja Nova/AL

Órgão Gerenciador

**EGLON LUIZ BERNARDI**

BERNARDI E GUEDES LTDA -EPP

Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2018(2ª CHAMADA)  
Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 (2ª CHAMADA) - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL com CNPJ: 12.242.350/0001-43 representada pela Sra. Verônica Dantas Lima e Silva Chefe do poder executivo.  
Fornecedor Beneficiário : BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 14.728.741/0001-06, Rua Boa Vista, 270 – CENTRO – PORTO CALVO/AL, com valor global de 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), firmam a presente Ata de Registro de Preços. PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Igreja Nova/AL, em 07 de março de 2019

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**

Prefeitura do Município de Igreja Nova/AL

Órgão Gerenciador

**MÁRCIO ANDRADE E SILVA**

BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI

Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2018(2ª CHAMADA)

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 (2ª CHAMADA) - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL com CNPJ: 12.242.350/0001-43 representada pela Sra. Verônica Dantas Lima e Silva Chefe do poder executivo.

Fornecedor Beneficiário : UNIFRIOS DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 16.926.846/0001-97, Avenida Menino Marcelo nº20 A, Antares, Maceió-ALAGOAS, com valor global de 78.930,00 (setenta e oito mil novecentos e trinta reais), firmam a presente Ata de Registro de Preços. PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Igreja Nova/AL, em 07 de março de 2019

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**

Prefeitura do Município de Igreja Nova/AL

Órgão Gerenciador

**FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS**

Unifrios Distribuidora Importação e Exportação LTDA

Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**

Liliane dos Santos Muniz

**Código Identificador:**A3898DCD

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – 3ª CHAMADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2019**

**PROCESSO Nº 2108/2018**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente Proposta nº 11183.264000/1180-01 para as unidades de Saúde.

**PROPOSTA VENCEDORA**

GRANDE RIO VEICULOS LTDA

CNPJ nº: 00.416.698/0001-20

Lote: 01- Valor Global: R\$ 139.999,99 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Valor total: R\$ 139.999,99 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R\$ 139.999,99 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Lote(s) Fracassado(s): 02

Inhapi/AL, 28 de março de 2019.

**JESSÉ ROCHA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rodrigo Alves do Nascimento

**Código Identificador:**0DFB4C07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI  
PORTARIA Nº 166, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 1144/2019.

**RESOLVE:**

Conceder a diária em favor do servidor: ROBSON SANTOS NASCIMENTO. Cargo: ENFERMEIRO PSF, CPF: 699.058.604-44, RG: 936640 SSP-AL, MATRICULA:0054.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária.

VALOR UNITÁRIO: 01 de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

PERÍODO: 20/03/2019

DESTINO: Maceió - AL.

OBJETIVO: Participar de Seminário para Atualização do Manejo Clínico da Tuberculose – PT/ILTB, BCG e Tratamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INHAPI - AL, 28/03/2019

**JOSÉ CÍCERO VIEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Tiago do Nascimento Guerra

**Código Identificador:**D3620521

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI  
PORTARIA Nº 167, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 1143/2019.

**RESOLVE:**

Conceder as diárias em favor da servidora: NAISA COELI ARAUJO DE LIMA. Cargo: ENFERMEIRA PSF, CPF: 569.771.584-68, RG: 1.073.877 SSP-PB, MATRÍCULA:0167.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária.

VALOR UNITÁRIO: 01 de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

PERÍODO: 20/03/2019

DESTINO: Maceió - AL.

OBJETIVO: Participar de Seminário para Atualização do Manejo Clínico da Tuberculose – PT/ILTB, BCG e Tratamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INHAPI - AL, 28/03/2019

**JOSÉ CÍCERO VIEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Tiago do Nascimento Guerra

**Código Identificador:**4332FA06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI  
PORTARIA Nº 168, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 1145/2019.

**RESOLVE:**

Conceder as diárias em favor da servidora: Jéssica Pereira de Andrade Vieira. Cargo: Enfermeira, CPF:076.854.284-74, RG: 003.393.678 SSP-RN, MATRÍCULA: 815.

NÚMERO DE DIÁRIAS:01 (uma) diária.

VALOR UNITÁRIO: 01 de R\$ 40,00 (quarenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais).

PERÍODO: 20/03/2019

DESTINO: Arapiraca -AL

OBJETIVO: Participar de capacitação: Limpeza concorrente terminal e na presença de material biológico, em unidades de resgate.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INHAPI - AL, 28/03/2019

**JOSÉ CÍCERO VIEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Tiago do Nascimento Guerra

**Código Identificador:**361EA87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI  
PORTARIA Nº 169, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 1169/2019.

**RESOLVE:**

Conceder a diária em favor do servidor: ROBSON SANTOS NASCIMENTO. Cargo: ENFERMEIRO PSF, CPF: 699.058.604-44, RG: 936640 SSP-AL, MATRÍCULA:0054.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária.

VALOR UNITÁRIO: 01 de R\$ 40,00 (quarenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais).

PERÍODO: 21/03/2019

DESTINO: Arapiraca - AL.

OBJETIVO: Participar de reunião preparatória para a Campanha Nacional de Vacinação Contra Influenza.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INHAPI - AL, 28/03/2019

**JOSÉ CÍCERO VIEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Tiago do Nascimento Guerra

**Código Identificador:**EB930434

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI  
PORTARIA Nº 170, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 1197/2019.

**RESOLVE:**

Conceder a diária em favor da servidora: Fátima Iara Alves Silva. Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 022.292.758-52, RG: 841558 SSP-AL, MATRÍCULA: 2044.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária.

VALOR UNITÁRIO: 1 de R\$ 200,00 (duzentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais).

PERÍODO: 28/03/2019

DESTINO: Maceió - AL.

OBJETIVO: Participação do encontro Técnico sobre Gestão do PETI no SUAS em Maceió - AL no dia 28 de março de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INHAPI - AL, 28/03/2019

**JOSÉ CÍCERO VIEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Tiago do Nascimento Guerra

**Código Identificador:**B8EE9130

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI  
PORTARIA Nº 171, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 1198/2019.

**RESOLVE:**

Conceder a diária em favor da servidora: Janaina Karen Alves Silva. Cargo: Técnica de Nível Superior do AEPETI, CPF: 058.335.664-05, RG: 41227786 SEDS-AL, MATRÍCULA: 2571.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária.

VALOR UNITÁRIO: 1 de R\$ 100,00 (cem reais).

VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (cem reais).

PERÍODO: 28/03/2019

DESTINO: Maceió - DF

OBJETIVO: Participação do Encontro Técnico sobre Gestão do PETI no SUAS em Maceió - AL no dia 28 de março de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INHAPI - AL, 28/03/2019

**JOSÉ CÍCERO VIEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Tiago do Nascimento Guerra

**Código Identificador:**3A9BD83F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI  
PORTARIA Nº 172, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 1199/2019.

**RESOLVE:**

Conceder a diária em favor do servidor: LUIZ DA SILVA SOUZA. Cargo: MOTORISTA, CPF: 292.333.484-15, RG: 7.845.715-4 SSP-AL, MATRÍCULA: 1552.

NÚMERO DE DIÁRIAS:01 (uma) diária.

VALOR UNITÁRIO: 01 de R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

PERÍODO: 28/03/2019

DESTINO: Maceió - AL.

OBJETIVO: Acompanhamento na Participação do Encontro Técnico sobre Gestão do PETI no SUAS em Maceió - AL no dia 28 de março de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INHAPI - AL, 28/03/2019

**JOSÉ CÍCERO VIEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Tiago do Nascimento Guerra

**Código Identificador:**C79B4232

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE  
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - TIPO  
MENOR PREÇO GLOBAL REPUBLICAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia, visando à CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, em conformidade com o projeto básico e planilhas orçamentárias dispostos no Anexo I do Edital. LOCAL/DATA: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça Professor Agnelo Alves, nº 10, 1º Andar, Centro, Junqueiro/AL, no edifício da Secretaria Municipal de Finanças, dia 22 de abril de 2019, às 09:00 horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações, Lei Complementar nº 123/06. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 13:00 horas na sala de Licitações. Telefone: (82) 3541-1232. Email: licitacaopmj@outlook.com, www.prefeituraajunqueiro.com.br.

Junqueiro/AL, 28 de março de 2019.

**JULIANA MADEIRO**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Juliana Madeiro  
Código Identificador:CEF4CB8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

Processo administrativo nº 00010/2018, Pregão Presencial nº 27/2018. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICOS - PAR visando atender a Secretaria Municipal de Educação Junqueiro/AL. O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, com base no Parecer Final da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 27/2018, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 28 de fevereiro de 2019

**CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA**  
Prefeito

Publicado por:  
Juliana Madeiro  
Código Identificador:545F0893

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo administrativo nº 0010/2018, Pregão Presencial nº 27/2018. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Equipamentos, material permanente e eletrodomésticos - PAR, visando atender a Secretaria Municipal de Educação Junqueiro/AL. Vigências: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 02.03.PP.27.2018 – Empresa: TECMÓVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ nº 15.612.021/0001-35, vencedora dos itens com valor unitário: ITEM 1 - R\$ 898,00; ITEM 2 - R\$ 490,00; ITEM 7 - R\$ 1.430,00; ITEM 9 - R\$ 235,41. Data: 18/03/2019. Signatários: Marlio Santos Matos, pela Fornecedora Registrada e Carlos Augusto Lima de Almeida, pelo Órgão Gerenciador.

Publicado por:  
Juliana Madeiro  
Código Identificador:061DFE4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo administrativo nº 0010/2018, Pregão Presencial nº 27/2018. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Equipamentos, material permanente e eletrodomésticos - PAR, visando atender a Secretaria Municipal de Educação Junqueiro/AL. Vigências: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 01.03.PP.27.2018 – Empresa: NPR COMÉRCIO EIRELI - ME CNPJ nº 11.449.049/0001-42, vencedora dos itens com valor unitário: ITEM 4 - R\$ 1.020,00; ITEM 5 - R\$ 594,00; ITEM 13 - R\$ 627,00; ITEM 14 - R\$ 2.100,00; ITEM 15 - R\$ 130,00; ITEM 16 - R\$ 6.377,32. Data: 18/03/2019. Signatários: Ítalo José Santos Souza, pela Fornecedora Registrada e Carlos Augusto Lima de Almeida, pelo Órgão Gerenciador.

Publicado por:  
Juliana Madeiro  
Código Identificador:A269588F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO**

O prefeito de Junqueiro/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e demais peças que compõem os autos do processo administrativo de nº 102/2019, nos termos do art. 25 inciso III da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da Banda Rildo Magnata, para animação das festividades do Povoado Barro Vermelho de Junqueiro/AL, no dia 16/03/2019.

Contratada: Pessoa Física Luíz Paulo Reis da Silva, inscrita no CPF sob nº 096.364.824-82 Valor R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Prefeitura Municipal de Junqueiro/AL em 15 de março de 2019

**CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA**  
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

Publicado por:  
Juliana Madeiro  
Código Identificador:B67FD6B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANULAÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração Gestão e Recursos Humanos. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. Com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada nos autos do Processo Administrativo nº 461/2018, anula-se a presente licitação. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Setor de Licitações.

Junqueiro/AL, 19 de outubro de 2018.

**CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA**  
Prefeito

Publicado por:  
Juliana Madeiro  
Código Identificador:BC0E128C

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Tipo Menor Preço Global. Objeto: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) DOS POVOADOS DE LAGOA DO MATO, LAGOA QUEIMADA E RIACHO FUNDO. Data/Hora: 17 de Abril de 2019, às 10h. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: <http://www.lagoadacanoa.al.gov.br/>, informações no e-mail: [cpl.canoa@gmail.com](mailto:cpl.canoa@gmail.com).

Lagoa da Canoa, 27 de Março de 2019.

**ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Alex Junior Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**6DF2E907

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP de Nº 010/2019, do tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de carne bovina, frango e peixe. Data/Hora: 11 de março de 2019, às 08:30h. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: <http://www.lagoadacanoa.al.gov.br/>. Informações através do email: [cplcanoal@outlook.com](mailto:cplcanoal@outlook.com).

Lagoa da Canoa, 28 de março de 2019.

**LUCAS RAPHAEL LOPES CABRAL**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alex Junior Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**074FC561

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº:114004/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº:114004/2019 - Ata de Registro de Preços nº:01/2019, Licitação: Pregão Presencial SRP nº:02/2019, Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº.26.889.181/0001-42; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e ar condicionado com instalação, para atender as necessidades do município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 25 de março de 2019. Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Órgão Gerenciador e Silvano Diego de Albuquerque Ferreira pelo Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**BEEAE91C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA EXTRATO DA ATA Nº 114004/2019**

**ERRATA EXTRATO DA ATA Nº 114004/2019**

Processo nº:114004/2019 - Ata de Registro de Preços nº:01/2019, Licitação: Pregão Presencial SRP nº:02/2019, Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº.26.889.181/0001-42; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e ar condicionado com instalação, para atender as necessidades do município de Maravilha/AL; Vigência: 12

(doze) meses; Data da Assinatura: 25 de março de 2019. Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Órgão Gerenciador e Silvano Diego de Albuquerque Ferreira pelo Fornecedor Beneficiário.

**RETIFICA:**

**Onde se lê:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 114004/2019

**Leia-se:** EXTRATO DA ATA Nº 114004/2019

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**3ED1757C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº **INEX-0102006/2017** – Processo nº **1226081/2017** – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade (Processo **0102006/2017**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: **SENA BITAR ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ nº 22.937.109/0001-92)** – Objeto contratual: **Prorrogação contratual – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Do Valor do Aditamento; 4 – Da Dotação Orçamentária e; 5 – Da Inalterabilidade.**

**Publicado por:**  
Hugo Rafael da Silva Feitoza  
**Código Identificador:**1B20074A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de assistência técnica para Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças e reposição em Equipamentos de Informática pertencentes ao acervo patrimonial do Município de Olho D'Água do Casado.

**ABERTURA:** 12 de Abril de 2019, às 10:00h (horário local).

**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: [licitacao.odc@outlook.com](mailto:licitacao.odc@outlook.com), e edital disponível no site: [www.olhodaguadocasado.al.gov.br](http://www.olhodaguadocasado.al.gov.br).

**Olho D'Água do Casado/AL, 28 de Março de 2019**

**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Maria de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**5C62B808

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e fornecimento de cartuchos toners.

**ABERTURA:** 12 de Abril de 2019, às 11:00h (horário local).

**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: [licitacao.odc@outlook.com](mailto:licitacao.odc@outlook.com), e edital disponível no site: [www.olhodaguadocasado.al.gov.br](http://www.olhodaguadocasado.al.gov.br).

**Olho D'Água do Casado/AL, 28 de Março de 2019****JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**Carla Maria de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**2C7DBA40**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR****GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 001/2019, que tem por objeto Serviços de Engenharia – Revitalização do Morro do Cristo e Construção de Pórtico, em favor da Empresa **LISBOA CHAGAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.091.789/0001-57, perfazendo o valor total na ordem de R\$ 241.417,49 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Pão de Açúcar/AL, 28 de março de 2019.

**FLAVIO ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**Carlos max Lira Cruz  
**Código Identificador:**718DA02C**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 001/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **ADJUDICAR** o processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 001/2019, que tem por objeto Serviços de Engenharia – Revitalização do Morro do Cristo e Construção de Pórtico, em favor da Empresa **LISBOA CHAGAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.091.789/0001-57, perfazendo o valor total na ordem de R\$ 241.417,49 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Pão de Açúcar/AL, 28 de março de 2019.

**FLAVIO ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**Carlos max Lira Cruz  
**Código Identificador:**93804150**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº  
001/2019****CONTRATO Nº 017/2019**

CONTRATADA: **LISBOA CHAGAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.091.789/0001-57 – Objeto: serviços de engenharia pertinentes a Revitalização do Morro do Cristo e Construção de Pórtico. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R\$ 241.417,49 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos).

Data de Assinatura: 28 de março de 2019. Validade de 365 dias a partir de sua assinatura.

Dotação Orçamentaria: Conveio SINCONV número 847731/2017 no programa 5400020170005 do Ministério do Turismo, e contrapartida do município nas seguintes rubricas orçamentarias: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000. 2100.00.0000

A integra deste contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Pão de Açúcar.

Pão de Açúcar/AL, 28 de março de 2019.

**FLAVIO ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**Ricardo Lima Torres  
**Código Identificador:**EC7B9D3D**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº. 0222.0002/2019****NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**

Processo Administrativo Disciplinar nº. 0222.0002/2019.  
Portaria nº. 037/2019.

**NOTIFICADO: DJACIR DA SILVA MENEZES, Função Professor, matrícula nº. 21561, Rua 7 de Maio, s/n, Chã do Pilar, Pilar/AL.**

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar **NOTIFICADO** Vossa senhoria que, pela Portaria nº. 037/2019, foi instaurado, sob o rito ordinário, em seu desfavor, o PAD nº. 0222.0002/2019, que cuida da falta disciplinar de abandono de cargo público, bem como para tomar conhecimento do referido despacho. Em conformidade ao disposto do Art. 162, do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Pilar/AL.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua Venceslau Batista s/n, Centro, Pilar/AL, exercendo as suas atividades no horário das 08:30 às 12:30.

Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria, Djacir da Silva Menezes, matrícula nº. 21561, para, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento ou publicação desta, caso deseje, apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas.

Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto nos arts. 156, parágrafo único, da Lei nº 166, de 1998.

No mesmo prazo de 05 (cinco) dias, poderá ser requerida a produção de outras provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando nº 092/2019-SADM e impressões de documentos alusivo ao processo acima mencionado, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos.

Desde já, fica facultada vista aos autos, inclusive cópias.

Pilar/AL, 25 de março de 2019.

**RENILSON CRISPIM DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

**Publicado por:**Oswaldo Lourenço da Silva Junior  
**Código Identificador:**E45FE578**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº. 0222.0003/2019**

**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**

Processo Administrativo Disciplinar nº. 0222.0003/2019.  
Portaria nº. 036/2019.

**NOTIFICADO: ANDRÉ COSTA CORREIA, Função Professor de Educação Física, Matrícula: 21645, Avenida Maceió, nº. 225, Tabuleiro, Maceió /AL.**

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar **NOTIFICADO** Vossa senhoria que, pela Portaria nº. 036/2019, foi instaurado, sob o rito ordinário, em seu desfavor, o PAD nº. 0222.0003/2019, que cuida da falta disciplinar de abandono de cargo público, bem como para tomar conhecimento do referido despacho. Em conformidade ao disposto do Art. 162, do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Pilar/AL.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua Venceslau Batista s/n, Centro, Pilar/AL, exercendo as suas atividades no horário das 08:30 às 12:30.

Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria, André Costa Correia, matrícula nº. 21645, para, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento ou publicação desta, caso deseje, apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas.

Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto nos arts. 156, parágrafo único, da Lei nº 166, de 1998.

No mesmo prazo de 05 (cinco) dias, poderá ser requerida a produção de outras provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando nº 091/2019-SADM e impressões de documentos alusivo ao processo acima mencionado, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos.

Desde já, fica facultada vista aos autos, inclusive cópias.

Pilar/AL, 25 de março de 2019.

**RENILSON CRISPIM DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

**Publicado por:**

Oswaldo Lourenço da Silva Junior  
**Código Identificador:A45F02C0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº. 0222.0004/2019**

**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**

Processo Administrativo Disciplinar nº. 0222.0004/2019.  
Portaria nº. 035/2019.

**NOTIFICADO: HÉLIDA ACIOLI DE ARAÚJO ALENCAR, Função Enfermeira, CPF nº. 482.876.604-91, Rua Desportista Orlando gomes de Barros, nº. 45, Pitanguinha, Maceió /AL.**

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar **NOTIFICADO** Vossa senhoria que, pela Portaria nº. 035/2019, foi instaurado, sob o rito ordinário, em seu desfavor, o PAD nº. 0222.0004/2019, que cuida da falta disciplinar de abandono de cargo público, bem como para tomar conhecimento do referido despacho. Em conformidade ao disposto do Art. 162, do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Pilar/AL.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua Venceslau Batista s/n, Centro, Pilar/AL, exercendo as suas atividades no horário das 08:30 às 12:30.

Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria, Héliida Acioli de Araújo Alencar, CPF nº. 482.876.604-91, para, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas.

Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto nos arts. 156, parágrafo único, da Lei nº 166, de 1998.

No mesmo prazo de 05 (cinco) dias, poderá ser requerida a produção de outras provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando nº 093/2019-SADM e impressões de documentos alusivo ao processo acima mencionado, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos.

Desde já, fica facultada vista aos autos, inclusive cópias.

Pilar/AL, 25 de março de 2019.

**RENILSON CRISPIM DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

**Publicado por:**

Oswaldo Lourenço da Silva Junior  
**Código Identificador:09E35B49**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº. 0222.0005/2019**

**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**

Processo Administrativo Disciplinar nº. 0222.0005/2019.  
Portaria nº. 034/2019.

**NOTIFICADO: SEVERINO AVELINO MARQUES, Função: Professor, Matrícula nº. 20387, Quadra C4, nº. 53, Osman Loureiro, Clima Bom, Maceió /AL.**

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar **NOTIFICADO** Vossa senhoria que, pela Portaria nº. 034/2019, foi instaurado, sob o rito ordinário, em seu desfavor, o PAD nº. 0222.0005/2019, que cuida da falta disciplinar de abandono de cargo público, bem como para tomar conhecimento do referido despacho. Em conformidade ao disposto do Art. 162, do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Pilar/AL.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua Venceslau Batista s/n, Centro, Pilar/AL, exercendo as suas atividades no horário das 08:30 às 12:30.

Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria, SEVERINO AVELINO MARQUES, Matrícula nº. 20387, para, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento ou publicação desta, caso deseje, apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas.

Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto nos arts. 156, parágrafo único, da Lei nº 166, de 1998.

No mesmo prazo de 05 (cinco) dias, poderá ser requerida a produção de outras provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Memorando nº 094/2019-SADM e impressões de documentos alusivo ao processo acima mencionado, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos.

Desde já, fica facultada vista aos autos, inclusive cópias.

Pilar/AL, 25 de março de 2019.

**RENILSON CRISPIM DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

**Publicado por:**

Oswaldo Lourenço da Silva Junior  
Código Identificador:30E2219A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, as empresas: **AGILL PRODUTOS SISTEMA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.625.611/0001-41, vencedora valor unitário R\$ 30,00, no valor total: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 06/2019, processo administrativo nº 0206-0023/2019 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO), com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.**

Pilar/AL, 28 de Março de 2019.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito do Município de Pilar/AL

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:0DACCA7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 0104-0010/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 10/2019

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Kit escolar destinados a secretaria municipal de educação município de Pilar/AL.

Data de realização: 12 de Abril de 2019 às 09:30h, horário de Brasília. UASG: 982837

Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: [equipelicipilar2016@gmail.com](mailto:equipelicipilar2016@gmail.com)

Pilar/AL, 28 de Março de 2019.

**ROSEANE SOARES CAMELO**

Equipe apoio.

**Publicado por:**

Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:5B68170D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
MANDADO DE CITAÇÃO PAD Nº 0125-0019/2019**

**MANDADO DE CITAÇÃO**

Processo Administrativo Disciplinar nº 0125-0019/2019

**Ao Sr. JEFFERSON QUIRINO FERREIRA, Gari, Matrícula 00245, Loteamento Jardim Petropolis, nº 20 - Petropolis, Maceió/AL(Endereço Incerto).**

De acordo com o dispositivo no §1º do art. 160 da Lei nº 166/98 e tendo em vista o que consta no processo nº 0125-0019/2019, no qual V. Sª foi notificado por três vezes através de edital, da abertura de PAD e intimado por edital para prestar depoimento como acusado em 25 de março de 2019 às 09:00 horas, não tendo comparecido nesta data, nem se manifestado até o momento para prestar esclarecimentos como acusado deste processo, estamos dando continuidade aos trabalhos pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, por meio da Portaria nº 28, de 30 de março de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, afixada no mural da Secretaria de Administração e no mural da Prefeitura Municipal, em 30 de março de 2019, onde fica V. Sª **CITADO** para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar **DEFESA ESCRITA** no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vistas, na sede da Guarda Municipal situada na Rua Venceslau Batista s/nº, Centro, Pilar/AL, onde se encontra instalada a Comissão, nos dias úteis, das 08:00 as 12:00 horas.

Pilar-AL, 28 de março de 2019.

**RENILSON CRISPIM DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

**Publicado por:**

Oswaldo Lourenço da Silva Junior  
Código Identificador:522DC6DB

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP de Nº 007/2019 – 2ª Chamada, do tipo *maior percentual de desconto*. Objeto: aquisições de medicamentos através de oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela ABC FARMA. Data/Hora: 15 de abril de 2019, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: <http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/>, informações no email: [cpl.quebrangulo@gmail.com](mailto:cpl.quebrangulo@gmail.com).

Quebrangulo, 28 de março de 2019.

**LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Lucivan Alexandrino de Barros  
Código Identificador:A8914663

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº 009/2019 - SRP, do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de veículos. Data/Hora: 15 de abril de 2019, as 13h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: <http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/>, informações no email: [cpl.quebrangulo@gmail.com](mailto:cpl.quebrangulo@gmail.com).

Quebrangulo, 28 de março de 2019.

**LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS**

Pregoeiro.



**Publicado por:**  
Lucivan Alexandrino de Barros  
**Código Identificador:**22F401DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº 010/2019 - SRP, do tipo menor preço por item. Objeto: Locação de equipamentos analisador hematológico, com fornecimento de reagentes, manutenção corretiva e preventiva, para realizações de procedimentos laboratoriais. Data/Hora: 29 de abril de 2019, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: <http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/>, informações no email: [cpl.quebrangulo@gmail.com](mailto:cpl.quebrangulo@gmail.com).

Quebrangulo, 28 de março de 2019.

**LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Lucivan Alexandrino de Barros  
**Código Identificador:**9CD44136

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP de Nº 011/2019, do tipo menor preço por lote. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de limpeza e manutenção em poços artesianos. Data/Hora: 03 de maio de 2019, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: <http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/>, informações no email: [cpl.quebrangulo@gmail.com](mailto:cpl.quebrangulo@gmail.com).

Quebrangulo, 28 de março de 2019.

**LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lucivan Alexandrino de Barros  
**Código Identificador:**AC3AA2F8

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 01/2019**

**Processo 20190225002**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Contratada: GEANE MARIA DA SILVA COSTA 92602061468, CNPJ 30.526.497/0001-27, situada na Rua Tenente Paulo Winteler, 60 – Centro, Satuba/AL.

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical nos Festejos Carnavalescos do município de Santa Luzia do Norte, a se realizar nos dias 02 a 05 de março de 2019.  
Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)  
Celebrado 01/03/2019  
Vigência: 60 dias  
Signatários: José Alberto Hermenegildo da Silva e Geane Maria da Silva Costa.

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**073E802E

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP 007/2017**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP 007/2017  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DO  
MUNDAÚ E A EMPRESA CRÉDITO CERTO SOCIEDADE  
CONTÁBIL LTDA - ME, PARA A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Pérciles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL, de acordo com mandato eletivo que lhe é conferido.

**CONTRATADA: CRÉDITO CERTO SOCIEDADE CONTÁBIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.516.477/0001-12, estabelecida na Rua José Pontes de Magalhães, 70, JTR, Edifício Espanha, sala 503, 5º andar, Jatiúca, Maceió/AL, CEP.: 57.036-250, representada pelo seu representante legal Sr. **CLARÍCIO ALVIM BUGARIM**, inscrito no CPF de nº 021.448.754-72, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

**OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:** é a Prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contatos a partir do término da vigência anteriormente acordado.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: **04.122.0002.2003 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

Elemento de Despesa: **3.3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.**

Elemento de Despesa: **3.3.3.9.0.35.00 – OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA.**

Data da Assinatura: 28 de março de 2019.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

**Publicado por:**  
Thiago de Farias Cunha Seixas  
**Código Identificador:**1DA31737

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002-01/2019 ORIUNDO DA ADESÃO Nº 002-01/2019. OBJETO: Fornecimento de Mobiliário Escolar. Validade: 11/03/2019 a 11/03/2020. CONTRATADA: PLAXMETAL S.A. INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, CNPJ Nº 91.404.251/0001-97, no valor R\$ 2.059.000,00 (dois milhões e cinquenta e nove mil reais). A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com) –

São Luiz do Quitunde/AL, 28, de Março de 2019.

**ALEX LINS FERNANDES**  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE  
ESTADO DE ALAGOAS  
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-12/2017 ORIUNDO DA ADESÃO Nº 0205001-12/2017. OBJETO: Prestação de Serviço e Manutenção de Prédios, logradouros e outros espaços públicos. Validade: 03/12/2018 a 03/12/2019. CONTRATADA: METROPOLITANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 24.703.510/0001-93, no valor R\$ 3.701.871,41 (três milhões e setecentos e um mil e oitocentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos). A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: cplSLQ@gmail.com

São Luiz do Quitunde/AL, 28 de Março de 2019.

**ALEX LINS FERNANDES**  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

ESTADO DE ALAGOAS  
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 0205-0001/2016-001 E 0205-001/2016-002 ORIUNDOS DA ADESÃO Nº 0205/2016. OBJETO: Locação de Veículos. Validade: 08/02/2019 a 08/08/2019. CONTRATADA: TOTAL TERRA – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 13.555.896/0001-17, sendo o contrato de nº 0205-00/2016 (Secretaria de Educação) no valor de R\$ 1.126.738,28 (hum milhão e cento e vinte e seis mil e setecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) e o contrato nº 0205-002/2016 (Secretarias de Assistência Social, Administração e Saúde e Infraestrutura, com valor de R\$ 1.322.755,16 (hum milhão e trezentos e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos). A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: cplSLQ@gmail.com –

São Luiz do Quitunde/AL, 28 de Março de 2019.

**ALEX LINS FERNANDES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Assis Gomes  
**Código Identificador:**BAED5B4C

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 – SRP 02/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO ALAGOS, torna público que realizará licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 15/04/2019, às 09h00m, horário de Brasília. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PNEUS. O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no portal [www.saosebastiao.al.gov.br](http://www.saosebastiao.al.gov.br).

São Sebastião-AL, 29 de Março de 2019.

**LÁSARO FELIX RIBEIRO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Carlos Moreira dos Santos  
**Código Identificador:**7BB6A712

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019-C/2019 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

CONTRATO Nº 019-C/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019  
CONTRATADA: TALUAN PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, CNPJ/MF sob nº 03.077.802/0001-98, Objeto: Contrato de Prestação De Serviços Artísticos. Perfazendo os valores de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade orçamentária: 0123 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS. Dotação: 23.695.0017.2120 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E TRADICIONAIS, Elemento de Despesa: 3390.39.23 – Festividades e Homenagens.

CLÁUSULA QUINTA - Vigência do Contrato 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 26 de fevereiro de 2019.

**JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carlos Augusto Miranda Silva  
**Código Identificador:**DD233D35

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021-A/2019 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

CONTRATO Nº 021-A/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019  
CONTRATADA: EXPRESSO FORRONEJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 14.798.064/0001-94, Objeto: Contrato de Prestação De Serviços Artísticos. Perfazendo os valores de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade orçamentária: 0123 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS. Dotação: 23.695.0017.2120 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E TRADICIONAIS, Elemento de Despesa: 3390.39.23 – Festividades e Homenagens.

CLÁUSULA QUINTA - Vigência do Contrato 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 27 de fevereiro de 2019.

**JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carlos Augusto Miranda Silva  
**Código Identificador:**01B49B57

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021-B/2019 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

CONTRATO Nº 021-B/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

CONTRATADA: EXPRESSO FORRONEJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 14.798.064/0001-94, Objeto: Contrato de Prestação De Serviços Artísticos. Perfazendo os valores de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade orçamentária: 0123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS. Dotação: 23.695.0017.2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E TRADICIONAIS, Elemento de Despesa: 3390.39.23 - Festividades e Homenagens.

CLÁUSULA QUINTA - Vigência do Contrato 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 27 de fevereiro de 2019.

**JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Carlos Augusto Miranda Silva  
Código Identificador:3B23C768

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022-A/2019 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019**

CONTRATO Nº 022-A/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

CONTRATADA: MARIA APARECIDA PINTO DOS SANTOS 05760379402, CNPJ/MF sob nº 21.435.513/0001-03, Objeto: Contrato de Prestação De Serviços Artísticos. Perfazendo os valores de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade orçamentária: 0123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS. Dotação: 23.695.0017.2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E TRADICIONAIS, Elemento de Despesa: 3390.39.23 - Festividades e Homenagens.

CLÁUSULA QUINTA - Vigência do Contrato 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 01 de março de 2019.

**JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Carlos Augusto Miranda Silva  
Código Identificador:45762BDC

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO**

Consoante as informações procedentes da Secretaria demandante e do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a Inexigibilidade de nº 004/2019 ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa JESSICA GOMES TAVARES 09450532400, C.N.P.J./M.F. sob o nº 30.611.411/0001-84, empresária exclusiva da Banda “JÉSSYKA E BANDA”, com o objetivo de Contratação de Serviços Artísticos, pertinente para os festejos carnavalescos no Município de Teotônio Vilela no dia 04.03.2019, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sob os fundamentos do inciso III, artigo 25 da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela/AL, 26 de fevereiro de 2019.

**JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Carlos Augusto Miranda Silva  
Código Identificador:495A5692

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO**

Consoante as informações procedentes da Secretaria demandante e do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a Inexigibilidade de nº 005/2019 ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa EXPRESSO FORRONEJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, C.N.P.J./M.F. sob o nº 14.798.064/0001-94, empresária exclusiva da Banda “GRUPO GINGADO”, com o objetivo de Contratação de Serviços Artísticos, pertinente para os festejos carnavalescos no Município de Teotônio Vilela no dia 03.03.2019, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sob os fundamentos do inciso III, artigo 25 da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela/AL, 27 de fevereiro de 2019.

**JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Carlos Augusto Miranda Silva  
Código Identificador:68795B4B

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO**

Consoante as informações procedentes da Secretaria demandante e do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a Inexigibilidade de nº 006/2019 ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa EXPRESSO FORRONEJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, C.N.P.J./M.F. sob o nº 14.798.064/0001-94, empresária exclusiva da Banda “EU QUERO BISS”, com o objetivo de Contratação de Serviços Artísticos, pertinente para os festejos carnavalescos no Município de Teotônio Vilela no dia 02.03.2019, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob os fundamentos do inciso III, artigo 25 da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela/AL, 27 de fevereiro de 2019.

**JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Carlos Augusto Miranda Silva  
Código Identificador:7B537E0F

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO**

Consoante as informações procedentes da Secretaria demandante e do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a Inexigibilidade de nº 007/2019 ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa TALUAN PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, C.N.P.J./M.F. sob o nº 03.077.802/0001-10, empresária exclusiva da Banda “BOCA DE FORNO”, com o objetivo de Contratação de Serviços Artísticos, pertinente para os festejos carnavalescos no Município de Teotônio Vilela no dia 04.03.2019, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob os fundamentos do inciso III, artigo 25 da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela/AL, 26 de fevereiro de 2019.

**JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Carlos Augusto Miranda Silva  
**Código Identificador:**20EE95B2

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO**

Consoante as informações procedentes da Secretaria demandante e do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a Inexigibilidade de nº 008/2019 ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa MARIA APARECIDA PINTO DOS SANTOS 05760379402, C.N.P.J./M.F. sob o nº 21.435.513/0001-03, empresária exclusiva da Banda “CIDINHA SHOW”, com o objetivo de Contratação de Serviços Artísticos, pertinente para os festejos carnavalescos no Município de Teotônio Vilela no dia 05.03.2019, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sob os fundamentos do inciso III, artigo 25 da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela/AL, 01 de março de 2019.

**JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carlos Augusto Miranda Silva  
**Código Identificador:**2BD04DFF

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 689, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

EMENTA: “Dispõe sobre a regulamentação da Lei n. 980, de 28 de novembro de 2018”.

O Prefeito do Município de Viçosa/AL, **David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a necessidade de regulamentação da Lei n. 980, de 28 de novembro de 2018;

**Considerando** o interesse público envolvido na matéria;

**Considerando** o cuidado com o meio ambiente que deve permear a administração pública;

**Considerando** a necessidade imediata de implantação da referida norma,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os interessados na obtenção dos benefícios da Lei regulamentada por esta norma devem provocar a Prefeitura por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente por meio do protocolo de proposta dirigida ao titular da pasta acompanhado de todos os documentos enumerados no art. 5º da Lei n. 980 e demais que entender pertinentes.

**Art. 2º** Após a realização do protocolo pelo interessado deverá a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Municipal responder o anseio do interessado num prazo não superior a trinta dias, fundamentando seu deferimento ou eventual indeferimento.

**Parágrafo único.** Em caso de indeferimento do pleito terá o requerente o prazo de cinco dias úteis para apresentar recurso administrativo visando reformar a dita decisão, devendo o início do prazo contar do momento de sua ciência da decisão ou de sua publicação em órgão oficial.

**Art. 3º** Caso deferido o pleito para realização da parceria, deve a Prefeitura e o interessado adotarem as medidas inerentes à assinatura

do Termo de Parceria, onde serão fixados seus critérios e condições, nos moldes do artigo 6º da Lei regulamentada pelo presente.

**Parágrafo Único.** As condições e critérios contidos no termo de parceria podem variar de acordo com o respectivo interessado tendo em vista a quantidade de lixeiras para instalação e sua localização em vias de maior fluxo, desde que devidamente fundamentada em despacho da autoridade competente.

**Art. 4º** Os valores, modelos, condições de manutenção, prazo de duração e localização de cada lixeira serão objeto do Termo de Compromisso.

**Art. 5º** A Prefeitura só adotará as medidas para instalação das lixeiras, caso as lixeiras entregues pelo interessado atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos verificados pelo fiscal responsável.

**Art. 6º.** O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente poderá delegar a algum funcionário da pasta, mediante ato formal, a competência para assinar termos de compromisso relativos à Lei objeto da presente regulamentação e também para fiscalizar o cumprimento das condições fixadas no termo de compromisso pelo interessado, devendo a pessoa indicada exercer tal atividade sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

**Art. 7º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no órgão de imprensa oficial utilizado pelo Município.

Viçosa/AL, 28 de março de 2019.

**DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro que o Decreto nº 689 foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Viçosa/AL, em 28 de março de 2019.

**ELIAS VILELA DE VASCONCELOS**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

**Publicado por:**  
Ederson Vilela Brandão  
**Código Identificador:**B1235C68

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E  
ORÇAMENTO  
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 32/2018, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/AL, considerando, como base nas informações aduzidas nos autos, para sua plena regularidade. David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida/Prefeito. Viçosa/AL, 08 de fevereiro de 2019.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32.001/2018;** oriunda do PP nº 32/2018; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza para o Hospital Municipal, Upa, Vigilância Sanitária, CAPS, Unidades Básica de Saúde, Complexo Regulador, Centro de Reabilitação, SAMU e Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/AL; Fornecedor: MATA NORTE ATACAREJO EIRELI-ME, CNPJ sob n.º 29.056.441/0001-97, no valor total- R\$ 412.339,39 (quatrocentos e doze mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Celebrada em 13 de fevereiro de 2019. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, pelo órgão gerenciador e Humberto Tenório do Nascimento, pelo fornecedor registrado.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32.002/2018;** oriunda do PP nº 32/2019; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza para o Hospital Municipal, Upa, Vigilância Sanitária, CAPS, Unidades Básica de Saúde, Complexo Regulador, Centro de Reabilitação, SAMU e Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/AL; Fornecedor: VSB ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI- EPP, CNPJ sob n.º 30.415.366/0001-92, no valor total- R\$ 65.214,80 (sessenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Celebrada em 28 de fevereiro de 2019. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, pelo órgão gerenciador e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, pelo fornecedor registrado.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32.003/2018;** oriunda do PP nº 32/2019; objeto: : Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza para o Hospital Municipal, Upa, Vigilância Sanitária, CAPS, Unidades Básica de Saúde, Complexo Regulador, Centro de Reabilitação, SAMU e Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/AL; Fornecedor: YMS DA SILVA-ME, CNPJ sob n.º 22.909.366/0001-10, no valor total- R\$ 65.031,22 (sessenta e cinco mil, trinta e um reais e vinte e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Celebrada em 28 de fevereiro de 2019. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, pelo órgão gerenciador e Ytallo Marcondes Sabino da Silva, pelo fornecedor registrado.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32.004/2018;** oriunda do PP nº 32/2019; objeto: : Registro de Preços

para Aquisição de Material de Limpeza para o Hospital Municipal, Upa, Vigilância Sanitária, CAPS, Unidades Básica de Saúde, Complexo Regulador, Centro de Reabilitação, SAMU e Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/AL; Fornecedor: FRAGA E FERREIRA LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ sob n.º 23.041.087/0001-40, no valor total- R\$ 167.090,20 (cento e sessenta e dois mil, noventa reais e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Celebrada em 28 de fevereiro de 2019. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, pelo órgão gerenciador e José Ferreira Júnior, pelo fornecedor registrado.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32.005/2018;** oriunda do PP nº 32/2019; objeto: : Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza para o Hospital Municipal, Upa, Vigilância Sanitária, CAPS, Unidades Básica de Saúde, Complexo Regulador, Centro de Reabilitação, SAMU e Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/AL; Fornecedor: DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ sob n.º 11.270.945/0001-40, no valor total- R\$ 11.840,40 (onze mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Celebrada em 28 de fevereiro de 2019. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, pelo órgão gerenciador e Camilla Moraes Nunes Cavalcanti, pelo fornecedor registrado.

**Publicado por:**

Ederson Vilela Brandao

**Código Identificador:**A2B1A9D3

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 3104/2018 – EDITAL Nº 006/2019.1 - PREGÃO PRESENCIAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PP006/2019 – FORNECEDORA REGISTRADA:** VSB DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob n.º 30.415.366/0001-92 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de mobiliário para refeitório infantil – Valor Total do Registro: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), conforme abaixo.

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
1	Mesa para Refeitório com 06 cadeiras – Dimensões 1,20x0,60 Compatíveis com a Faixa etária de 0-3 Anos – Estrutura em Material Polietileno – Mesa e Cadeira Empenhável – Cores Diversas <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	UNID	Movaço	90	R\$ 1.150,00	R\$ 103.500,00
2	Mesa para Refeitório com 06 cadeiras – Dimensões 1,20x0,60 Compatíveis com a Faixa etária de 0-3 Anos – Estrutura em Material Polietileno – Mesa e Cadeira Empenhável – Cores Diversas <b>COTA RESERVADA DE 25% PARA ME</b>	UNID	Movaço	30	R\$ 1.150,00	R\$ 34.500,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 31 de Janeiro de 2019.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Thiago Bernardi Araujo Leite

**Publicado por:**

Thiago Santos de Souza

**Código Identificador:**1BB7159A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2494/2018 – EDITAL Nº 007/2019.1 - PREGÃO PRESENCIAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PP007/2019– FORNECEDORA REGISTRADA:** DAVID ARTHUR ARMENIO PEREIRA SANTOS -ME, inscrita no CNPJ sob n.º 09.099.593/0001-60 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DA URNA – Valor Total do Registro: R\$801.850,00 (oitocentos e um mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme abaixo.

Item	Especificações do Objeto	Marca	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
01	Serviço funerário com fornecimento de urna funerária infantil – Urna do tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 04 alças de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 0,60 m X 0,25 m X 0,15 m e altura da tampa a partir de 0,05 m, com conjunto de flores para arrumação da urna, composta por no mínimo 180 flores monsenhor nas cores brancas e amarelas e avencas. Inclui a remoção do corpo do local da morte, do hospital, clínica, ou ainda do IML (Instituto Médico Legal) ao local da preparação (até 300km). Incluso o preparo do corpo: higienização, aplicação de desodorização externa, maquiagem, velas, livro de presença, colocação de roupa e véu. Paramentações, conforme credo religioso. Inclui a remoção do corpo do local de preparo até o local para o velório e sepultamento. Disponibilização no local do velório de tenda piramidal (estrutura e cobertura) no mínimo de 3m x 3m e cadeiras em plástico rígido em no mínimo 30 unidades.	RESENDE MADEIRAS/DAVID ARTHUR ARMENIO PEREIRA SANTOS - ME	25	R\$680,00	R\$17.000,00
02	Serviço funerário com fornecimento de urna funerária infantil – Urna do tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 04 alças de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 0,80 m X 0,25 m X 0,15 m e altura da tampa a partir de 0,05 m, com conjunto de flores para arrumação da urna, composta por no mínimo 180 flores monsenhor nas cores brancas e amarelas e avencas. Inclui a remoção do corpo do local da morte, do hospital, clínica, ou ainda do IML (Instituto Médico Legal) ao local da preparação (até 300km). Incluso o preparo do corpo: higienização, aplicação de desodorização externa, maquiagem, velas, livro de presença, colocação de roupa e véu. Paramentações, conforme credo religioso. Inclui a remoção do corpo do local de preparo até o local	RESENDE MADEIRAS/DAVID ARTHUR ARMENIO PEREIRA SANTOS - ME	25	R\$750,00	R\$18.750,00

	para o velório e sepultamento. Disponibilização no local do velório de tenda piramidal (estrutura e cobertura) no mínimo de 3m x 3m e cadeiras em plástico rígido em no mínimo 30 unidades.				
03	Serviço funerário com fornecimento de urna funerária infantil – Urna do tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 04 alças de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,0 m X 0,25 m X 0,15 m e altura da tampa a partir de 0,05 m, com conjunto de flores para arrumação da urna, composta por no mínimo 180 flores monsenhor nas cores brancas e amarelas e avencas. Inclui a remoção do corpo do local da morte, do hospital, clínica, ou ainda do IML (Instituto Médico Legal) ao local da preparação (até 300km). Incluso o preparo do corpo: higienização, aplicação de desodorização externa, maquiagem, velas, livro de presença, colocação de roupa e véu. Paramentações, conforme credo religioso. Inclui a remoção do corpo do local de preparo até o local para o velório e sepultamento. Disponibilização no local do velório de tenda piramidal (estrutura e cobertura) no mínimo de 3m x 3m e cadeiras em plástico rígido em no mínimo 30 unidades.	RESENDE MADEIRAS/DAVID ARTHUR ARMENIO PEREIRA SANTOS - ME	25	R\$920,00	R\$23.000,00
04	Serviço funerário com fornecimento de urna funerária infantil – Urna do tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 04 alças de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,40 m X 0,25 m X 0,15 m e altura da tampa a partir de 0,05 m, com conjunto de flores para arrumação da urna, composta por no mínimo 180 flores monsenhor nas cores brancas e amarelas e avencas. Inclui a remoção do corpo do local da morte, do hospital, clínica, ou ainda do IML (Instituto Médico Legal) ao local da preparação (até 300km). Incluso o preparo do corpo: higienização, aplicação de desodorização externa, maquiagem, velas, livro de presença, colocação de roupa e véu. Paramentações, conforme credo religioso. Inclui a remoção do corpo do local de preparo até o local para o velório e sepultamento. Disponibilização no local do velório de tenda piramidal (estrutura e cobertura) no mínimo de 3m x 3m e cadeiras em plástico rígido em no mínimo 30 unidades.	RESENDE MADEIRAS/DAVID ARTHUR ARMENIO PEREIRA SANTOS - ME	25	R\$1.200,00	R\$30.000,00
05	Serviço funerário com fornecimento de urna funerária infantil – Urna do tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 04 alças de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,60 m X 0,25 m X 0,15 m e altura da tampa a partir de 0,05 m, com conjunto de flores para arrumação da urna, composta por no mínimo 180 flores monsenhor nas cores brancas e amarelas e avencas. Inclui a remoção do corpo do local da morte, do hospital, clínica, ou ainda do IML (Instituto Médico Legal) ao local da preparação (até 300km). Incluso o preparo do corpo: higienização, aplicação de desodorização externa, maquiagem, velas, livro de presença, colocação de roupa e véu. Paramentações, conforme credo religioso. Inclui a remoção do corpo do local de preparo até o local para o velório e sepultamento. Disponibilização no local do velório de tenda piramidal (estrutura e cobertura) no mínimo de 3m x 3m e cadeiras em plástico rígido em no mínimo 30 unidades.	RESENDE MADEIRAS/DAVID ARTHUR ARMENIO PEREIRA SANTOS - ME	25	R\$1.560,00	R\$39.000,00
06	Serviço funerário com fornecimento de urna funerária – Urna do tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,90 m X 0,60 m X 0,21 m e altura da tampa a partir de 0,10 m, com conjunto de flores para arrumação da urna, composta por no mínimo 180 flores monsenhor nas cores brancas e amarelas e avencas. Inclui a remoção do corpo do local da morte, do hospital, clínica, ou ainda do IML (Instituto Médico Legal) ao local da preparação (até 300km). Incluso o preparo do corpo: higienização, aplicação de desodorização externa, maquiagem, velas, livro de presença, colocação de roupa e véu. Paramentações, conforme credo religioso. Inclui a remoção do corpo do local de preparo até o local para o velório e sepultamento. Disponibilização no local do velório de tenda piramidal (estrutura e cobertura) no mínimo de 3m x 3m e cadeiras em plástico rígido em no mínimo 30 unidades.	RESENDE MADEIRAS/DAVID ARTHUR ARMENIO PEREIRA SANTOS - ME	70	R\$2.430,00	R\$170.100,00
07	Serviço funerário com fornecimento de urna funerária – Urna do tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Capaz de acomodar um corpo até 150kg, altura da tampa a partir de 0,10 m, com conjunto de flores para arrumação da urna, composta por no mínimo 180 flores monsenhor nas cores brancas e amarelas e avencas. Inclui a remoção do corpo do local da morte, do hospital, clínica, ou ainda do IML (Instituto Médico Legal) ao local da preparação (até 300km). Incluso o preparo do corpo: higienização, aplicação de desodorização externa, maquiagem, velas, livro de presença, colocação de roupa e véu. Paramentações, conforme credo religioso. Inclui a remoção do corpo do local de preparo até o local para o velório e sepultamento. Disponibilização no local do velório de tenda piramidal (estrutura e cobertura) no mínimo de 3m x 3m e cadeiras em plástico rígido em no mínimo 30 unidades.	RESENDE MADEIRAS/DAVID ARTHUR ARMENIO PEREIRA SANTOS - ME	10	R\$3.000,00	R\$30.000,00
08	Serviço funerário com fornecimento de urna funerária semi-luxo – Urna em madeira de pinus, envernizada, com visor, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Capaz de acomodar um corpo de 151kg até 300kg, a partir de 0,10 m, com conjunto de flores para arrumação da urna, composta por no mínimo 180 flores monsenhor nas cores brancas e amarelas e avencas. Inclui a remoção do corpo do local da morte, do hospital, clínica, ou ainda do IML (Instituto Médico Legal) ao local da preparação (até 300km). Incluso o preparo do corpo: higienização, aplicação de desodorização externa, maquiagem, velas, livro de presença, colocação de roupa e véu. Paramentações, conforme credo religioso. Inclui a remoção do corpo do local de preparo até o local para o velório e sepultamento. Disponibilização no local do velório de tenda piramidal (estrutura e cobertura) no mínimo de 3m x 3m e cadeiras em plástico rígido em no mínimo 30 unidades.	RESENDE MADEIRAS/DAVID ARTHUR ARMENIO PEREIRA SANTOS - ME	10	R\$3.510,00	R\$35.100,00
09	Serviço funerário com fornecimento de urna funerária semi-luxo – Urna em madeira de pinus, envernizada, com visor, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Capaz de acomodar um corpo de 151kg até 300kg, a partir de 0,10 m, com conjunto de flores para arrumação da urna, composta por no mínimo 180 flores monsenhor nas cores brancas e amarelas e avencas. Inclui a remoção do corpo do local da morte, do hospital, clínica, ou ainda do IML (Instituto Médico Legal) ao local da preparação (até 300km). Incluso o preparo do corpo: higienização, aplicação de desodorização externa, maquiagem, velas, livro de presença, colocação de roupa e véu. Paramentações, conforme credo religioso. Inclui a remoção do corpo do local de preparo até o local para o velório e sepultamento. Disponibilização no local do velório de tenda piramidal (estrutura e cobertura) no mínimo de 3m x 3m e cadeiras em plástico rígido em no mínimo 30 unidades.	RESENDE MADEIRAS/DAVID ARTHUR ARMENIO PEREIRA SANTOS - ME	30	R\$4.830,00	R\$144.900,00

**SUBITEM - DO EXCEDENTE NA QUILOMETRAGEM**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Translado (km rodado) – Remoção do corpo: do local da morte, do hospital, clínica, ou ainda do IML (Instituto Médico Legal) ao local da preparação.	Km	73.500	R\$4,00	R\$294.000,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2019.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e David Arthur Armênio Pereira Santos

**Publicado por:**  
Thiago Santos de Souza  
Código Identificador:87503885

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**PORTARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 09/2019 – SEMEC-CANAPI/AL**

Institui os procedimentos para a seleção de docentes da Rede Municipal de Ensino de Canapi/AL, para atuar, como bolsistas do Programa Escola 10, exercendo a função de Articulador de Ensino, nas Escolas da Rede Municipal.

A Secretaria de Educação do Município de Canapi, Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9,394/1996) na qual a educação tem como finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; e, estabelece que os Sistemas de Ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de cargos e carreira do magistério público, dentre outros, o período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluindo na carga horária de trabalho;

**CONSIDERANDO** a Meta 7 do Plano Estadual de Educação e do Plano Nacional de Educação de Educação que determina o fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB;

**CONSIDERANDO** a Meta 15 do Plano Estadual de Educação e do Plano Nacional de Educação que busca garantir, em regime de colaboração, política de formação dos profissionais da educação;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Portaria SEDUC nº 479/2019, que institui os procedimentos para a seleção de docentes das Redes Municipais de Ensino de Alagoas para atuar, como bolsista, do Programa Escola 10, exercendo a função de Articulador de Ensino, nas Secretarias Municipais da Educação e nas Escolas das Redes Municipais;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Portaria SEDUC nº 574/2019, que estabelece o quantitativo de vagas autorizadas por município para atuar, como bolsista, do Programa Escola 10, exercendo a função de Articulador de Ensino, nas Secretarias Municipais de Educação e nas Escolas das Redes Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.048/2018;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1o.** Estabelecer, em atendimento ao que reza a PORTARIA SEDUC Nº 479/2019, os procedimentos, requisitos mínimos e critérios objetivos a serem considerados para seleção dos profissionais da Educação, efetivos da Rede Municipal de Ensino de Canapi/AL, para atuar como Articulador de Ensino, no âmbito do Programa Escola 10.

**Parágrafo único.** Para efeitos desta Portaria, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

#### **CAPÍTULO I**

##### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 2º** Para atuar como articulador de ensino, no âmbito do Programa Escola 10, o servidor interessado deve estar em efetivo exercício da função; e, caso o candidato esteja em readaptação de função, deve anexar atestado ou declaração médica de que está apto para o desenvolvimento das atividades previstas para Articulador de Ensino.

**Parágrafo Único.** Em caso de afastamento do bolsista, seja por licença ou por afastamento de qualquer outra natureza, que leve ao não cumprimento efetivo das funções, a Secretaria Municipal de Educação deve informar o desligamento do bolsista à SEDUC e proceder com seleção para preenchimento da vaga.

**Art. 3º** A jornada de trabalho dos profissionais selecionados para atuar como Articulador de Ensino, no âmbito do Programa Escola 10, será em regime integral de 40 (quarenta) horas semanais, conforme lei nº 8.048, não gerando, em hipótese alguma, vínculo empregatício dos bolsistas com a Secretaria Municipal de Educação de Canapi/AL.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Educação de Canapi/AL apoiará a formação continuada dos membros da equipe técnica das Secretarias Municipais de Educação e bolsistas, que atuarão como articuladores de ensino, responsáveis pela condução do processo de implementação do Programa Escola 10, no município.

**Art. 5º** Os articuladores de ensino da SEMED devem apresentar o seguinte perfil profissional:

- I. ter licenciatura plena em qualquer área;
- II. ser profissional da rede municipal;
- III. ter experiência mínima de 3 anos de efetiva docência na educação básica;
- IV. ter conhecimento e habilidade do uso pedagógico e gerencial dos dados de avaliações externas, principalmente, do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) no planejamento de ações de melhoria da proficiência e fluxo das escolas;
- V. ter participado e / ou acompanhado projetos e programas de formação continuada;
- VI. ter capacidade de liderança e trabalho em equipe;
- VII. ter habilidade de comunicação e relacionamento;
- VIII. ter organização e compreensão da necessidade de cumprimento de prazos;
- IX. ter empatia e resiliência;
- X. ter experiência em articulação e mobilização com equipes;
- XI. ter experiência de trabalho em formação continuada de professores;
- XII. ter habilidade gerencial e técnico-pedagógica para desenvolver ações de implementação e desenvolvimento de projetos junto aos docentes das escolas do município;
- XIII. ter habilidade para utilização de recursos de conectividade, comunicação, inovação e tecnologias (skype, google docs, e-mails, whatsapp, programas de edição de texto, apresentações, planilhas, entre outros);
- XIV. ter habilidades para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.

**Art. 6º.** São atribuições do bolsista que atuará como Articulador de Ensino na Escola Municipal:

- I I. Proporcionar espaços de discussão com professores e equipes de gestão sobre avaliação de aprendizagem e avaliação externa;
- II II. Contribuir, a partir do planejamento estratégico municipal do Programa Escola 10, com os gestores, coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais da Escola para elaboração do plano de ação, considerando as frentes de atuação: fluxo (reprovação e abandono), formação continuada, proficiência, articulação com os pais ou responsáveis;
- I III. Analisar e acompanhar o plano de ação da escola, no que se refere à melhoria da qualidade de ensino e monitoramento do fluxo escolar, desenvolvendo estratégias para cumprimento das metas pactuadas com a Semec Canapi/AL;
- II IV. Sistematizar o acompanhamento e estratégias pedagógicas para diagnósticos, simulados, aulas e projetos de leitura, de resolução de problemas e oficinas para correção das dificuldades dos estudantes;
- V. Organizar o plano de formação docente em serviço, abrangendo entre outras temáticas: concepções de avaliação, metodologias de ensino e Referencial Curricular de Alagoas;
- VI. Acompanhar as informações inseridas no Censo Escolar;
- VII. Contribuir com a proposição de estratégias e ações para o monitoramento da frequência, abandono, evasão e reprovação;

- VIII. Atuar, em parceria com o Coordenador Pedagógico, no desenvolvimento das atividades de preparação para as avaliações externas;
- IX. Orientar o trabalho docente na utilização dos materiais didáticos complementares do Programa Escola 10 por meio de pesquisas, de estudos individuais e em equipe e de oficinas pedagógicas locais;
- X. Participar de todas as formações, reuniões e seminários de socialização com a apresentação de práticas agendadas pela Secretaria Municipal de Educação e SEDUC/AL;
- XI. Refletir e buscar soluções, com os demais membros da Equipe Gestora, sobre as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento das ações do Programa Escola 10 e, quando necessário, relatá-las ao articulador de ensino da SEMED;
- XII. Fomentar o alinhamento da escola em relação às ações propostas pelo Programa Escola 10 e preparar a equipe docente para que também vivencie e compreenda o processo, trabalhando primeiro o professor para depois envolver o aluno;
- XIII. Realizar outras atividades correlatas.

**Parágrafo único.** As inscrições para os Articuladores de Ensino que atuarão nas Escolas Municipais serão concentradas na Secretaria de Educação do Município e entregues à equipe responsável pela Seleção.

**Art. 14.** No ato da inscrição, o candidato interessado a atuar como articulador de ensino com atuação nas Escolas Municipais deve entregar:

- I. Cópia de contracheque; RG, CPF, dados bancários e comprovante de residência;
- II. Cópia do Diploma de Graduação, com apresentação de documento original para autenticação;
- III. Cópia de Diploma de Pós-Graduação, se houver;
- IV. Carta de intenção; (Anexo III)
- V. Carta de colegiado homologada por servidores ligados ao setor de lotação do candidato. (Anexo IV)
- VI. Termo de compromisso. (Anexo V-A ou V-B)

**Parágrafo Único.** O colegiado, de que trata o inciso V, deve ser composto conforme a lotação de origem do servidor interessado em exercer a Função Especial de Articulador de Ensino:

- a. Se o servidor estiver lotado em Escola Municipal, a carta deve ser assinada por: 1 Gestor e 3 professores;
- b. Se o servidor estiver lotado na Secretaria Municipal de Educação, a carta deve ser assinada pelo Secretário Municipal ou chefe imediato do servidor e 3 Técnicos Pedagógicos, da SEMEC.

**Art. 15.** Após a entrega de todos os documentos, descritos no art. 14, os candidatos devem comparecer em local e horário divulgados pela Secretaria para a entrevista.

**Art. 16.** A lista de bolsistas selecionados para atuar como Articulador de Ensino, no âmbito do Programa Escola 10, será encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação de Canapi/AL à Gerência Regional de Educação, para validação da SEDUC/AL, com os seguintes documentos:

- I- Ofício assinado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou seu representante, em caso de impedimento, informando que o servidor foi selecionado;
- II- Ficha de Cadastro, devidamente assinada pelo candidato no ato da inscrição;
- III- Termo de compromisso;
- IV- Carta de Intenção;
- V- Carta do Colegiado;
- VI- Cópia do contracheque do Servidor, RG, CPF, dados bancários e comprovante de residência.

**Parágrafo Único.** Após validação da SEDUC/AL, o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado.

**Art. 17.** O desligamento do bolsista que atua como Articulador de Ensino, no âmbito do Programa Escola 10, pode ocorrer a pedido do servidor ou de ofício.

§1º A dispensa a pedido, nos termos desta Portaria, é a manifestação unilateral e expressa de vontade do servidor em deixar de exercer a função de Articulador de Ensino, como bolsista no âmbito do Programa Escola 10, com formulário próprio devidamente assinado pelo bolsista(a);

§2º A dispensa de ofício far-se-á por decisão do Secretário Municipal de Educação, condicionada à entrega de relatório justificando a solicitação ou por decisão da Secretaria de Estado da Educação pautada no acompanhamento e avaliação de desempenho.

**Art. 18.** A solicitação de desligamento do bolsista que atua como articulador de ensino deve ser encaminhada à Gerência Regional de Educação de jurisdição do município com os seguintes documentos:

- I. Ofício assinado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou seu representante, em caso de impedimento, solicitando o desligamento do bolsista que atua como Articulador de Ensino, no âmbito do Programa Escola 10, conforme Anexo VI;
- II. Solicitação de Desligamento do Programa Escola 10, assinada pelo bolsista, no caso de solicitação a pedido.

### CAPÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 19.** A Secretaria Municipal de Educação deverá manter atualizado o quadro de vagas de Articuladores nas escolas municipais de seu município e encaminhar relatório mensal para a Gerência Regional de Educação.

**Art. 20.** Os servidores designados receberão bolsas do Programa Escola 10, a partir da publicação do resultado validado pela SEDUC/AL em Diário Oficial até dezembro do ano em curso, sendo o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), paga pelo Governo do Estado, para atuar como Articulador de Ensino, conforme Lei nº 8.048, de 23 de novembro de 2018, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

**Art. 21.** O servidor que tenha sido desligado do Programa Escola 10, a pedido ou de ofício, caso tenha interesse em uma nova admissão, somente poderá participar de processo seletivo após o interstício de 01 (um) ano.

**Art. 22.** A assinatura do Termo de Compromisso implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria e em todos os documentos que disciplinam o Programa Escola 10 em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 23.** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do servidor, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Estadual da Educação de Alagoas o direito de, a qualquer tempo, excluir do Programa Escola 10 aquele que não preencher os requisitos contidos nesta Portaria e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**Art. 24.** Os casos omissos e as situações não previstas na presente Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Canapi/AL.

**Art. 25.** Haverá um sistema permanente de avaliação e acompanhamento, no qual o desempenho profissional será avaliado, assegurando-se assim, o padrão de qualidade no atendimento e na prestação do serviço, possibilitando dessa forma, a continuidade ou não do bolsista no Programa Escola 10.

**Art. 26.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canapi/AL, 14 de fevereiro de 2019.

**LUIZ VIEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

Port 07/2017



## Anexo I

### CRONOGRAMA

Atividades	Data
Envio da declaração de vagas à SEDUC/AL para homologação	24 a 29 de janeiro de 2019
Homologação das vagas pela SEDUC/AL	até 05 de fevereiro de 2019
Indicação do Articulador de Ensino da SEMED pelo Município	até 08 de fevereiro de 2019
Período de Seleção dos Articuladores de Ensino das Escolas Municipais	até 15 de fevereiro
Envio da lista dos candidatos selecionados para as Gerências Regionais de Educação com os documentos estabelecidos nesta Portaria	até 22 de fevereiro de 2019
Homologação das listas de Articuladores de Ensino da SEMED e das Escolas Municipais pela SEDUC/AL	até 28 de fevereiro de 2019

## ANEXO II

FICHA DE CADASTRO		
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome Completo: _____		
Endereço: _____		
Bairro: _____	CEP: _____	
Município: _____	Estado: _____	
Data de Nascimento: _____	CPF: _____	
RG: _____	PIS/PASEP: _____	
Telefone: _____	WhatsApp: _____	
E-mail: _____		
Possui vínculo com outra rede: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		Carga Horária em outra rede: _____
Em caso afirmativo, qual? <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Privada		
Unidade de Ensino ou Setor no qual está lotado: _____		
Cargo/Função: Professor <input type="checkbox"/> Suporte Pedagógico <input type="checkbox"/> Outro <input type="checkbox"/>		
Matrícula: _____	Carga Horária: _____	
Banco: _____		
Agência: _____	C/C: _____	Poupança: _____
<b>FORMAÇÃO</b>		
Grau de Instrução: _____	<input type="checkbox"/> Médio Normal	
	<input type="checkbox"/> Graduação	Especifique: _____
	<input type="checkbox"/> Especialização	Especifique: _____
	<input type="checkbox"/> Mestrado	Especifique: _____
	<input type="checkbox"/> Doutorado	Especifique: _____
<b>DADOS DE LOTAÇÃO</b>		
1. Articulador de Ensino da Escola na Semed <input type="checkbox"/>		
Semed: _____		
2. Articulador de Ensino na Escola <input type="checkbox"/>		
Escola: _____		

## Declaração do Candidato

Declaro, para os devidos fins, que os dados cadastrais preenchidos são a pura expressão da verdade, ciente de que, se constatada qualquer inverdade, estarei excluído (a) automaticamente da participação do processo de designação.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

## ANEXO III

CARTA DE INTENÇÃO		
1 – DADOS DO SERVIDOR 1. Nome Completo (sem abreviatura): _____		
2. CPF: _____	3. RG/Órgão expedidor: _____	
4. Endereço residencial _____		
5. E-mail: _____	6. Tel.: ( ) _____	7. WhatsApp: ( ) _____
8. Município: _____	9. Gere: _____	
<b>CARTA DE INTENÇÃO</b>		
Responda aos itens abaixo, de forma dissertativa:		
1. Como sua experiência profissional está relacionada às atribuições do articulador de ensino?		
2. Como você pretende contribuir com a melhoria da qualidade do ensino público da Rede Municipal a partir da execução das atividades de articulador de ensino?		
Assinatura do Servidor _____		

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DO COLEGIADO PARA SERVIDOR CANDIDATO A ARTICULADOR DE ENSINO

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Pela presente **DECLARAÇÃO**, nós que fazemos parte da Unidade de Ensino/SEMED \_\_\_\_\_ ocupantes das funções abaixo indicadas com matrícula na SEMED:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que as informações prestadas neste Termo, para a seleção de Articulador de Ensino, bolsista no programa escola 10, são verdadeiras, autênticas e condizentes com a realidade dos fatos. Ficamos cientes, através deste documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei. Assim, omitir em documento público, declaração que

dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299 do Código Penal).

O SERVIDOR AVALIADO	SIM	NA MAIORIA DAS VEZES	NEM SEMPRE	NÃO
1 É assíduo e cumpre seu horário integralmente na unidade/setor no qual está lotado.				
3 Tem disponibilidade, comprometimento e disposição para participar das formações continuadas e ser um multiplicador dos conceitos e práticas apreendidos nesses momentos formativos coletivos.				
4 Tem ética profissional com as concepções teórico-práticas apresentadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Plano Estadual de Educação, na Base Nacional Comum, e nos demais documentos normativos da Secretaria Municipal da Educação.				
9 Participa de todas as formações e reuniões agendadas pela SEMED/Escola.				
10 Está presente em todos os momentos de estudo com a equipe, garantindo uma prática reflexiva; bem como, mantendo-se atualizado.				
13 É objetivo em discussões e consegue ser um bom mediador, minimizando conflitos.				
16 Participa das reuniões colaborando com o foco entre os membros da equipe.				
17 Analisa, aprimora e oferece feedbacks das atividades desenvolvidas.				

Nada mais a declarar e cientes das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinaturas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

#### ANEXO V – A

TERMO DE COMPROMISSO ARTICULADOR DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS		
1 – DADOS DO SERVIDOR		
1. Nome Completo (sem abreviatura):		
2. CPF:	3. RG/Órgão expedidor:	
4. Endereço residencial		
5. E-mail:	6. Tel.: ( )	7. WhatsApp: ( )
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		
CONSIDERANDO a Portaria SEDUC Nº 479/2019 que institui os Procedimentos para seleção de docentes da rede Municipal para desempenhar a Função de Articulador de Ensino na Unidade de Ensino, como bolsista do Programa Escola 10, <b>COMPROMETO-ME</b> a respeitar e cumprir, além das atribuições previstas para o Articulador de Ensino, as seguintes cláusulas:		
1. cumprir a carga horária semanal de 40h (quarenta horas) estabelecidas para a função de Articulador de Ensino.		
2. comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho e plano de metas, consoante às normas definidas pela SEDUC, por meio da Gerência de Educação Básica, diretamente subordinada à Superintendência de Políticas Educacionais – SUPED, com sede provisória no Centro de Artes de Mediações Culturais, situado na Av. Fernandes Lima, S/N, Farol, no Centro Educacional de Pesquisas Aplicadas - CEP, Cep: 57.055-055, Maceió/AL;		
3. ter disponibilidade para cumprir parte da minha carga horária na escola e/ou Administração Central da SEMED, quando convocado, para participação de reuniões, grupos de estudo, reuniões de alinhamento e orientações técnicas;		
4. ter habilidades, conhecimento e disponibilidade para coordenar grupos de trabalho e estudo de professores, equipe pedagógica e gestores;		
5. ter clareza de que preciso instituir na minha rotina o uso de recursos de conectividade (skype, google docs, e-mails, WhatsApp, entre outros);		
6. ter capacidade de integração para o trabalho em equipe, demonstrando comprometimento profissional, agilidade, flexibilidade, reconhecendo a importância do trabalho coletivo, bem como dinamismo, criatividade, capacidade de interação e mediação com as Unidades de Ensino;		
7. ter disponibilidade, comprometimento e disposição para participar das formações continuadas; ser um multiplicador dos conceitos e práticas apreendidos nesses momentos formativos coletivos e ter ética profissional com as concepções teórico-práticas apresentadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Plano Estadual de Educação, na Base Nacional Comum e nos demais documentos normativos da Secretaria Municipal.		
8. apoiar a SEMED no planejamento e execução de suas ações.		
9. ser capaz de organizar o plano de formação docente em serviço; abrangendo, entre outras temáticas: concepções de avaliação, metodologias de ensino, formas de aprendizagem e referenciais curriculares;		
10. ter conhecimento do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Projeto Político Pedagógico, construção e implementação de Plano de Ação, focado na melhoria da aprendizagem dos alunos, Matriz de Competências da Prova Brasil, programas de formação continuada e, ainda, disposição e interesse em contribuir com a construção e implementação das Políticas Pedagógicas da Rede Pública Municipal de Ensino;		
11. proporcionar espaços de discussão com professores e equipes de gestão sobre avaliação de aprendizagem e avaliação externa;		
12. contribuir, a partir do planejamento estratégico municipal do Programa Escola 10, com os gestores, coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais da Escola para elaboração do plano de ação, considerando as frentes de atuação: fluxo (reprovação e abandono), formação continuada, proficiência, articulação com os pais ou responsáveis;		
13. analisar e acompanhar o plano de ação da escola, no que se refere à melhoria da qualidade de ensino e monitoramento do fluxo escolar, desenvolvendo estratégias para cumprimento das metas pactuadas com a Seduc/AL;		
14. sistematizar o acompanhamento e estratégias pedagógicas para diagnósticos, simulados, aulas e projetos de leitura, de resolução de problemas e oficinas para correção das dificuldades dos estudantes;		
15. organizar o plano de formação docente em serviço, abrangendo entre outras temáticas: concepções de avaliação, metodologias de ensino e Referencial Curricular de Alagoas;		
16. acompanhar as informações inseridas no Censo Escolar;		
17. contribuir com a proposição de estratégias e ações para o monitoramento da frequência, abandono, evasão e reprovação;		
18. atuar, em parceria com o Coordenador Pedagógico, no desenvolvimento das atividades de preparação para as avaliações externas;		
19. orientar o trabalho docente na utilização dos materiais didáticos complementares do Programa Escola 10 por meio de pesquisas, de estudos individuais e em equipe e de oficinas pedagógicas locais;		
20. participar de todas as formações, reuniões e seminários de socialização com a apresentação de práticas agendadas pela Secretaria Municipal de Educação e Seduc/AL;		
21. refletir e buscar soluções, com os demais membros da Equipe Gestora, sobre as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento das ações do Programa Escola 10 e, quando necessário, relatá-las ao articulador de ensino da Semed;		
22. fomentar o alinhamento da escola em relação às ações propostas pelo Programa Escola 10 e preparar a equipe docente para que também vivencie e compreenda o processo, trabalhando primeiro o professor para depois envolver o aluno;		
23. realizar outras atividades correlatas.		
Este Termo de Compromisso e Responsabilidade é expressão da verdade e por ele respondo integralmente.		
Maceió/AL, ____ de _____ de _____		
Assinatura do Servidor		

#### ANEXO V – B

1 – DADOS DO SERVIDOR		
1. Nome Completo (sem abreviatura):		
2. CPF:	3. RG/Órgão expedidor:	
4. Endereço residencial		
5. E-mail:	6. Tel.: ( )	7. WhatsApp: ( )

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

CONSIDERANDO a Portaria SEDUC Nº 479/2019 que institui os Procedimentos para seleção de docentes da rede Municipal para desempenhar a Função de Articulador de Ensino da Semed, como bolsista do Programa Escola 10, **COMPROMETO-ME** a respeitar e cumprir, além das atribuições previstas para o Articulador de Ensino, as seguintes cláusulas:

1. cumprir a carga horária semanal de 40h (quarenta horas) estabelecidas para a função de Articulador de Ensino;
2. comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho e plano de metas, consoante às normas definidas pela SEDUC, por meio da Gerência de Educação Básica, diretamente subordinada à Superintendência de Políticas Educacionais – SUPED, com sede provisória no Centro de Artes de Mediações Culturais, situado na Av. Fernandes Lima, S/N, Farol, no Centro Educacional de Pesquisas Aplicadas - CEPAP, Cep: 57.055-055, Maceió/AL;
3. ter disponibilidade para cumprir parte da minha carga horária na escola e/ou Administração Central da SEMED, quando convocado, para participação de reuniões, grupos de estudo, reuniões de alinhamento e orientações técnicas;
4. ter habilidades, conhecimento e disponibilidade para coordenar grupos de trabalho e estudo de professores, equipe pedagógica e gestores;
5. ter clareza de que preciso instituir na minha rotina o uso de recursos de conectividade (skype, google docs, e-mails, WhatsApp, entre outros);
6. ter capacidade de integração para o trabalho em equipe, demonstrando comprometimento profissional, agilidade, flexibilidade, reconhecendo a importância do trabalho coletivo, bem como dinamismo, criatividade, capacidade de interação e mediação com as Unidades de Ensino;
7. ter disponibilidade, comprometimento e disposição para participar das formações continuadas; ser um multiplicador dos conceitos e práticas apreendidos nesses momentos formativos coletivos e ter ética profissional com as concepções teórico-práticas apresentadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Plano Estadual de Educação, na Base Nacional Comum e nos demais documentos normativos da Secretaria Municipal.
8. apoiar a SEMED no planejamento e execução de suas ações.
9. ser capaz de organizar o plano de formação docente em serviço; abrangendo, entre outras temáticas: concepções de avaliação, metodologias de ensino, formas de aprendizagem e referenciais curriculares;
10. acompanhar e orientar o trabalho do Articulador de Ensino com atuação nas escolas municipais, sob sua tutoria, orientando-os a desenvolver uma gestão pedagógica focada na melhoria da aprendizagem de todos os estudantes medida pelos resultados das avaliações externas;
11. dar suporte pedagógico e suporte teórico-prático aos Articuladores de Ensino, bem como aos Gestores da escola municipal, contribuindo para o fortalecimento pedagógico da equipe escolar;
12. acompanhar, presencialmente, as Escolas Municipais de sua responsabilidade, tendo uma pauta planejada e articulada com a implementação dos Planos de Ação para o cumprimento de metas de aprendizagem;
13. auxiliar na elaboração e acompanhamento do plano de ação de cada uma das escolas municipais de sua responsabilidade;
14. propor e/ou subsidiar encontros formativos com gestores, articuladores de ensino, coordenadores pedagógicos e professores das escolas municipais de sua responsabilidade;
15. tutorar os Articuladores de Ensino, também, a partir de sistemas de gestão, plataformas digitais e recursos de inovação;
16. orientar os momentos de planejamento e estudos (coletivos e individuais) nas escolas municipais, com a finalidade de promover a articulação e implementação das ações do Programa Escola 10;
17. fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre as escolas municipais, estaduais do território e atores do Programa Escola 10;
18. fomentar, mobilizar e acompanhar os processos formativos desenvolvidos pelos Articuladores de Ensino nas escolas municipais;
19. promover o registro e socialização das experiências formativas no decorrer do ano letivo;
20. analisar o plano de trabalho e os relatórios de atividades dos articuladores de ensino oferecendo atendimento individualizado quando necessário;
21. participar de todas as formações, reuniões e seminários de socialização com apresentação de práticas inspiradoras que forem agendadas pela Seduc;
22. garantir pela implementação do Programa Escola 10, em consonância com as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Gerência Regional de Educação;
23. coordenar e acompanhar a avaliação do desempenho dos articuladores de ensino que atuam nas Escolas Municipais;
24. acompanhar a seleção e desligamento de articuladores de ensino para as escolas municipais do Programa Escola 10;
25. manter atualizado o banco de dados dos Articuladores de Ensino que atuam nas Escolas Municipais;
26. emitir relatórios mensais sobre a implementação do Programa ao Secretário Municipal e à Secretaria de Estado da Educação de Alagoas;
27. integrar as ações, de mesma finalidade, que são desenvolvidas em programas próprios do município com as do Programa Escola 10.
28. garantir o cumprimento do cronograma do Programa Escola 10;
29. usar as ferramentas didático-pedagógicas da inovação e tecnologia a fim de subsidiar os docentes e equipes pedagógicas no acompanhamento, sistematização e orientações dos processos de ensino e aprendizagem;
30. realizar outras atividades correlatas.

Este Termo de Compromisso e Responsabilidade é expressão da verdade e por ele respondo integralmente.

Maceió/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor

**ANEXO VI****OFÍCIO PARA ABERTURA PROCESSO DE DESLIGAMENTO DO BOLSISTA DA FUNÇÃO DE ARTICULADOR DE ENSINO**

À Secretária de Estado da Educação,

Assunto: Solicitação de desligamento do bolsista articulador de ensino do Programa escola 10, Considerando:

a. a Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996);

b. a Lei Federal 11.738/2008;

c. a Lei Estadual 6.196, de 26 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas e adota providências correlatas; Ensino;

d. a Lei Nº 7.801, de 01 de junho de 2016, que cria, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, a Função Especial de Articulador de Ensino;

e. a Portaria Seduc Nº 1.693/2018 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da rede estadual de ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino com atuação na Rede Pública Estadual de Alagoas.

Encaminha, para apreciação, documentação de servidor(a) (nome completo do Servidor entrevistado e aprovado), inscrito no CPF Nº: XXX.XXX.XXX-XX, para dispensa/desligamento da Função de Articulador de Ensino, no município de \_\_\_\_\_ da Unidade de Ensino/SEMED \_\_\_\_\_ (nome da Unidade) \_\_\_\_\_ da Rede Pública de Ensino de Alagoas.

Segue, em anexo, requerimento de Dispensa do Servidor.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXX

Gerente Regional de Educação

**Publicado por:**  
Emerson de Souza Jatobá  
Código Identificador:EF59E998

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 442 DE 28 DE MARÇO DE 2019**

**LEI Nº 442 de 28 de março de 2019.**

Cria cargos públicos no quadro de servidores efetivos do executivo municipal, reestrutura a Lei de Estrutura Administrativa do Município e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, autorizadas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam criados os cargos públicos para preenchimento mediante concurso público de provas para o Quadro de Servidores Efetivos do Município de Maravilha, nos quantitativos e especificações dispostos no Anexo I desta Lei.

**Art.2º.** Os cargos constantes no Anexo I desta Lei que já fazem parte da estrutura administrativa do Município serão mantidos, sendo criados somente os que não são contemplados pelo atual quadro de servidores do município, nos termos do Anexo I desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento 2019 e seguintes.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maravilha/AL, 28 de março de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no átrio desta Prefeitura Municipal e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 28 dias do mês de março de 2019. (<http://www.diariomunicipal.com.br/>).

**CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

## ANEXO I

### QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS A SEREM CRIADOS E PREENCHIDOS MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO

CARGO	VAGAS	PROVIMENTO EFETIVO	CRIAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10 +CR	X		40h SEMANAIS	R\$ 998,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01+CR	X		40h SEMANAIS	R\$ 1.054,56
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01+CR	X		40h SEMANAIS	R\$ 1.054,56
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	01+CR		X	30h SEMANAIS	R\$ 1.500,00
ASSISTENTE SOCIAL	01+CR	X		40h SEMANAIS	R\$ 1.200,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	01+CR		X	40h SEMANAIS	R\$ 998,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	01+CR		X	40h SEMANAIS	R\$ 1.054,56
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10+CR	X		40h SEMANAIS	R\$ 998,00
BIOMÉDICO	01+CR		X	40h SEMANAIS	R\$ 1.200,00
CONTADOR (A)	01+CR		X	30h SEMANAIS	R\$ 1.500,00
COVEIRO	01+CR		X	40h SEMANAIS	R\$ 998,00
ENFERMEIRO (A)	01+CR	X		40h SEMANAIS	R\$ 1.200,00
ENFERMEIRO (A) PSF	02+CR	X		40h SEMANAIS	R\$ 1.200,00
ENGENHEIRO CIVIL	01+CR		X	30h SEMANAIS	R\$ 1.200,00
FARMACÊUTICO	01+CR		X	40h SEMANAIS	R\$ 1.200,00
FISCAL DE TRIBUTOS	01+CR		X	40h SEMANAIS	R\$ 998,00
FISIOTERAPEUTA	01+CR		X	40h SEMANAIS	R\$ 1.200,00
GARI	05+CR	X		40h SEMANAIS	R\$ 998,00
GUARDA MUNICIPAL	06+CR		X	40h SEMANAIS	R\$ 998,00
MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	01+CR		X	20h SEMANAIS	R\$ 3.569,40
MÉDICO (A) DO TRABALHO	01+CR		X	20h SEMANAIS	R\$ 1.500,00
MÉDICO (A) VETERINÁRIO (A)	01+CR		X	30h SEMANAIS	R\$ 1.200,00
MERENDEIRA	05+CR	X		40h SEMANAIS	R\$ 1.001,70
MOTORISTA	05+CR	X		40h SEMANAIS	R\$ 998,00
NUTRICIONISTA	01+CR		X	40h SEMANAIS	R\$ 1.200,00
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS – (PATROL, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E TRATORES).	01+CR		X	40 SEMANAIS	R\$ 998,00
ODONTÓLOGO	01+CR		X	40h SEMANAIS	R\$ 3.569,40
PROCURADOR (A)	01+CR		X	30h SEMANAIS	R\$ 1.500,00
PROFESSOR (A) DAS SÉRIES INICIAIS 4º ANO MAGISTÉRIO OU ENSINO SUPERIOR	20+CR	X		25h SEMANAIS	R\$ 1.280,71
PROFESSOR (A) DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	03+CR		X	25h SEMANAIS	R\$ 1.728,95
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01+CR		X	25h SEMANAIS	R\$ 1.728,95
PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA	03+CR		X	25h SEMANAIS	R\$ 1.728,95
PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA	03+CR		X	25h SEMANAIS	R\$ 1.728,95
PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA	03+CR		X	25h SEMANAIS	R\$ 1.728,95
PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	03+CR		X	25h SEMANAIS	R\$ 1.728,95
PROFESSOR (A) DE ARTES	03+CR		X	25h SEMANAIS	R\$ 1.728,95
PROFESSOR (A) DE ENSINO RELIGIOSO	03+CR		X	25h SEMANAIS	R\$ 1.728,95
PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS	03+CR		X	25h SEMANAIS	R\$ 1.728,95
PSICOLOGO	01+CR		X	40h SEMANAIS	R\$ 1.200,00
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO	01+CR		X	40h SEMANAIS	R\$ 998,00
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	01+CR	X		40h SEMANAIS	R\$ 1.054,56
TÉCNICO (A) EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01+CR		X	40h SEMANAIS	R\$ 998,00
VIGILANTE	05+CR	X		40h SEMANAIS	R\$ 998,00

Publicado por:  
Juan Rocha Soares  
Código Identificador:C75C4A65